3.ª Série — Vol. XXXII

N.º 2 — Agosto de 1979

ARQUIVOS DE MACAU

PUBLICAÇÃO OFICIAL

www.archives.gov.mo

3.ª Série — Vol. XXXII N.º 2 — Agosto de 1979

ARQUIVOS DE MACAU

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
ARQUIVO HISTÓRICO

1979
IMPRENSA NACIONAL
MACAU

www.archives.gov.mo

LISTA DOS POBRES DAS TRES FREGUESIAS, QUE RECEBEM ESMOLA DA CONFRARIA DE CARIDADE.

Pobres da Freguesia da Sé.	Estados	Pts.	Avos
Rosa Angelica do Rosario,	Viuva		50
Joanna da Silva Pereira,	da.		50
Maria Ritta dos Santos Vital,	Solteira		50
Vicensia Maria Taveira,	Viuva		75
Anna Joaquina da Costa,	da.		75
Cipriana Rodrigues da Luz,	da.	1	
Francisca Baptista,	da.		50
Florentina Alves,	Solteira		75
Anna Maria Tavares,	Viuva	1	
Gertrudes de Jezus,	da.		75
Anna Querubina Vieira,	da.		75
Joanna dos Santos,	da.	1	
Juliana da Costa,	Solteira		75
Ignez de Chaga,	da.		75
Mariana da Costa,	da.		75
Antonia da Luz,	Viuva		75
Cipriana Francisca Xavier,	Casada	1	25
Anna Joaquina dos Santos,	Solteira		50
Micaella da Silva, e filha,	Casada	1	
Clara Joaquina da Silva,	Solteira		50
Anna Margarida,	Viuva		50
Anna Antonia Nunes,	Solteira		50
Rosa Maria do Rosario,	Viuva		50
Sabina Antonia do Rosario,	da.	1	
Ignacia Antonia de Souza,	da.		50
Maria Antonia do Rosario,	Solteira		50
Joanna de Sousa,	da.		50
Maria Lucinda,	da.		50
		19	50

www.archives.gov.mo

Pobres da Freguesia da Sé.	Estados	Pts.	Avos
Transporte.....		19	50
Vicencia Antonia da Cruz,	Viuva		50
Maria Ignacia Gracia,	Solteira		50
Maria Ritta dos Remedios,	Viuva		50
Anna Josefa de Macedo,	Casada	1	50
Ritta de Macedo,	Viuva		50
Quiteria Soares,	Solteira		50
Clara Placé,	da.		50
Josefa Racional,	Viuva		50
Anna Ferrás,	da.	1	
Ritta da Costa,	da.	1	
Anna Nunes,	Solteira		50
Theresa A. Franco e filhos,	Viuva	1	50
Francisca Antonia da Silva,	da.	1	
Edalina Rosa,	Solteira		50
Esperansa do Rosario,	Viuva		50
Anna Theresa de Jesus,	Solteira		50
Antonia Candida da Cruz,	Viuva		50
Angela Domingas da Costa,	da.		50
Florinda Contina do Rosario,	Solteira		25
Francisca Anna da Silva,	da.		50
Vicencia Ferreira,	Viuva	1	
Antonia Maria Rodrigues,	Casada		50
Francisca Antonia Migueis,	Solteira		50
... Maria da Luz,	da.		50
... Victoriana de Matta,	da.	1	
... Pinheira,	Viuva	1	25
... Francisca Pereira,	da.		50
... Micaela Barradas,	Solteira		50
... Barradas,	da.		50
... Barradas.	da.		50
... Maria de Bomsussesso,	da.		50
... Antonia do Rosario,	da.		50
... a.	da.		50
... Barradas	da.		50
... Espirito Santo,	da.		50
... Marina da Gloria,	Casada	1	
		43	00

www.archives.gov.mo

Pobres da Freguesia da Sé.	Estados	Pts.	Avos
Transporte.....		43	00
... Marim,	Solteira		75
... Maria do Rosario,	Viuva		75
... Antonia Vienna,	Solteira		50
... Jesus,	da.		50
... de Sousa,	Viuva		50
... Maria dos Remedios,	Solteira		25
... Antonia do Rosario	da.	1	
... Maria do Rosario,	da.		50
... Josefa de Sequeira,	da.		50
Josefa Antonia Pereira,	Viuva		50
Anna Marcelina do Rosario,	Solteira		50
Quiteria Pereira do Rosario,	da.	1	
Maria Florensia Pereira,	da.	1	
Maria Petronila dos Remedios,	da.		50
Angela Maria dos Remedios,	Viuva		50
Anna Josefa da Silva,	Solteira		50
Clara Ritta dos Reis,	Viuva	1	
Isabel Josefa do Rosario,	da.		50
Maria Antonia do Rosario,	da.		50
Maria da Luz,	Solteira		50
Marcelina Vicensia de Sousa,	Viuva		50
Anna do Rosario Coelho,	da.		50
Joanna Antonia Rodrigues,	da.	1	
Antonia dos Santos,	Solteira		75
Benvinda Theadora Vicensia,	Viuva		75
Antonia Ritta de Jesus,	Solteira		75
Anna Margarida de Mattos,	Viuva		50
Juliana Nacional,	Solteira		50
Anna Maria Rodrigues,	Viuva		75
Antonia Maria da Rocha,	Casada		50
Ritta Vicensia,	Viuva		75
Anna Maria de Araujo,	Solteira		50
Josefa Maria Fernandes,	Viuva	1	
Bastiana Ritta,	da.		50
Benefidia Rosa,	Solteira		50
Maria Francisca da Rosa,	da.		50
		65	50

www.archives.gov.mo

Pobres da Freguesia da Sé.	Estados	Pts.	Avos
Transporte.....		65	50
Mariana da Rosa,	da.		50
Marta da Rosa,	da.		50
Mariana Lopes,	da.		50
Quiteria Cabral,	Viuva		50
Rufina Maria da Luz,	Solteira		50
Petronilla Maria da Luz,	da.		50
Clara Maria do Rosario,	da.		50
Maria de Natevidade Ferreira,	Viuva		75
Maria Francisca Pereira,	Solteira		50
Joanna Antonia Pereira,	da.		50
Atanasia Rosa,	da.		50
Arsina Rosa de Esperansa,	da.		50
Joanna de Esperansa Corea,	da.		50
Simplicia Francisca de Sousa,	da.		25
Anna Joaquina da Silva,	da.		50
Clara Xavier,	da.		25
Serafina Baptista,	da.		50
Laurensia de Passo Vieira,	Viuva		25
Anna Juliana de Souza,	Solteira		50
		74	50
Moças Foras.	Nação.		
Cecilia,	cambəj.		25
Efigenia,	malabar		50
Anna Maria,	mulata		50
Josefa Romana,	bengal.		50
Clara Rosa,	timora		50
Ritta,	da.		50
Mariana do Rosario,	malabar		50
Rita de Espirito Santo,	bengal.		50
Maria de Graça,	cafra		50
Damiana Francisca,	mulata		50
Francisca Joaquina,	timora		50
Maria das Dores,	conche.		50
Quiteria Maria,	timora		50
Rosa Alves,	bengal.		50
		81	25

www.archives.gov.mo

Pobres da Freguesia da Sé.	Estados	Pts.	Avos
Transporte.....		81	25
Mariana Bernadina,	malabar		50
Josefa,	cafra		50
Maria Isabel,	camboj.		50
Maria das Dores,	cafra		50
Madalena,	timora		25
Micaella,	cafra		50
Rosa Maria,	timora		50
Anna Fellipa,	camboj.		50
Domingas,	cafra		50
Candida,	mulata		50
Catharina do Rosario,	bengal.		50
Mariana,	timora		50
Maria do Rasario,	malabar		50
Maria de Fé,	bengal.		50
		88	00
Novos Christãos.			
Rosa,			50
Monica,			50
Maria,			50
Anna,			50
Paula,			50
Joseffa,			25
Paula,			25
Anna,			25
Aguida Maria,			50
Escrivão — João de Cruz.		4	
Somma.....		95	75
Pobres da Freguezia de Sm. Lourenço.			
Joana Antonia Gomes,	Solteira	1	
Natalia Vicencia Fernandes,	da.	1	
Maria Esperança,	Casada	1	
Anna Joaquina de todos os Stos.	Solteira		50
Maria Antonia do Rosario,	da.		50
Barba Rabela,	Viuva		50
Agostinha Maria da Luz,	Solteira		50
Bernarda Gomes,	Viuva		75
Rosa Maria Pinheiro.	da.	1	
Antonia da Luz,	da.		75
		7	50

www.archives.gov.mo

Pobres da Freguezia de Sm. Lourenço.	Estados	Pts.	Avos
Transporte.....		7	50
Anna Maria de Portaria,	da.	1	
Antonia Maria Dicçon,	da.	1	
Antonia Ritta do Rosario,	da.	1	
Catherina Iria de Rosa,	da.		75
Jozefa da Costa,	da.	1	
Isabel Josefa Ribeiro,	Solteira	1	
Emilha Maria do Rosario,	Viuva	1	
Lucinda Maria,	Solteira		50
Maria do Rosario Gonsalves,	da.		75
Maria Josefa Collaço,	da.	1	
Rosa Agostinha Pereira,	da.	1	
Senhorina de Matta,	da.		75
Jozefa Maria dos Santos,	Viuva	1	
Agostinha Maria Baptista,	Solteira	1	
Laurencia do Rosario,	Viuva		75
Maria Antonia do Rosario,	Solteira		75
Zefarina Antonia Gomes,		1	
Mariana do Rosario,	Solteira		50
Ritta de Sequeira,	da.		50
Rosa Catherina de Oliveira,	da.		75
Anna Joaquina da Cruz,	da.		50
Antonia Maria do Rosario,	da.		50
Fermina Ritta de Jesus,	Casada		75
Bebiana Maria do Rosario,	Solteira		50
Josefa Rosa de Araujo,	Viuva		50
Juliana Clara Fernandes,	Solteira		50
Maria Urçula Clara Barradas,	Viuva		50
Vicencia do Rosario,	da.		25
Maria Josefa das Dores,	da.		50
Maria Josefa,	da.	1	
Anna Maria Pereira,	da.		50
Quiteria Gomes,	da.		50
Anna Maria Ritta,	da.		50
Urçula Vieira,	Solteira		75
Josefa de Silva,	da.	1	
Anna de Graça,	Viuva		50
Maria Antonia Gomes,	Casada		50
Senhorina Josefa da Luz,	Solteira		50
Bonifacio Inocente de Aquino,	Orfão		50
Eudocia Maria da Luz,	Solteira		50
		35	75

www.archives.gov.mo

Pobres da Freguezia de Sm. Lourenço.	Estados	Pts.	Avos
Transporte.....		35	75
Clara do Rosario,	Viuva		50
Sabina Boaventura de Luz,	Solteira		50
Josefa Maria do Rosario,	Viuva		50
Antonia Joanna Magalhão,	Casada	1	
Rosa Maria do Rosario,	Viuva		50
Ritta de Botolomeo,	Casada	1	
Cipriana Joana,	Viuva		50
Mariana Eugenia da Rosa,	da.		50
Maria Inocencia de Campos,	da.		50
Catherina Rosa dos Remedios,	da.		50
Moças Foras.	Nação		
Aguida,	timora		50
Caudina Maria,	malabar		50
Leonara do Rosario,	da.		25
Quiteria,	da.		50
Josefa da Silva,	mulata		25
Maria do Rosario,	da.		25
Mariana,	da.		25
Joana Corea,	timora		25
Joanna Maria,	malabar		25
Maria do Rosario,	cafra		25
		45	00

Pobres da Freguesia de Sto. Antonio.	Estados		
Ludevina de Sousa,	Viuva		50
Joanna Francisca de Rosa,	da.	3	
Francisco Antonio Pegado,	Orfão	1	
Joanna Margarida,	Viuva		50
Anna Juliana da Silva,	da.	1	
Mariana Joaquina Rosa Pereira,	da.	1	
Bernardo do Rosario e filhas,	da.	2	
Anna Serafina,	da.	1	
Laurencia do Rosario,	Solteira	1	50
Clara Joaquina Esteves,	da.		50
Maria do Rosario,	da.		50
Maria da Luz,	Viuva		50
Izabel Antonia Placé,	da.		75
Antonia Pereira de Conceição,	Solteira		50
		14	25

www.arquivos.gov.mo

Pobres da Freguesia de Sto. Antonio.	Estados	Pts.	Avos
Transporte.....		14	25
Rosa Simoens,	Viuva		50
Francisca de Souza,	da.		50
Clara Rosa Pereira,	Solteira		50
Jozé Placé e mulher,	Casada	2	
Manoel do Rozario e mulher,	da.	1	50
Arcangela Nunes, e filhas	Viuva	2	
Mariana Nunes,	Solteira		50
Henriqueta Nunes,	da.		50
Anna Quiteria Villa-Robe,	Viuva		50
Paula Maria da Luz,	Solteira		50
Isabel Xavier de Pinna,	da.		50
Anna Joaquina Bandeira,	Viuva		50
Maria de Lima,	Solteira		50
Vicencia de Paula,	da.		50
Joanna de Espirito Santo,	da.		50
Joaquim de Barros,	Solteiro	1	50
Luzia Cristina de Noronha,	Viuva		50
Eugenia de Espirito Santo,	da.		50
Luciana de Espirito Santo,	Casada		75
Isabel do Rosario,	Viuva	1	
Genoveva Maria do Rosario,	da.		50
Ritta da Silva,	da.		50
Maria Josefa Xavier,	da.	1	
Albina Antonia do Rosario,	Solteira		50
Maria Josefa da Silva,	Viuva		50
Antonia Francisca da Rosa,	Solteira		50
Anna Antonia Favacho,	da.		50
Juliana do Rosario,	da.		50
Thereza de Jesus,	Viuva		50
Marcelina Antonia de Noronha,	Solteira		50
Maria Carlota Cachik,	da.		50
Maria Thereza Esteves,	da.		50
		36	50

Pobres da Freguesia de Sé, entrando o Escrivão	157	Patacas	95,75.
» » de Sm. Lourenço	70	»	45,00.
» » de Sto. Antonio	46	»	36,50.
Total	273	Patacas	177,25.

www.archives.gov.mo

O PROCURADOR DOS MACAISTAS

Neste tempo quem mal cay
Mal jaz, e dizem que á luz
Por tempo a verdade say,
Entretanto poem na Cruz
O Justo, o ladrão se vay. Sa de Miranda.

Vol. 1. Macao, Sabbado 20 de Julho de 1844. **Num. 20.**

PARTE OFFICIAL.

Da Repartiçam do Governo.

Attendendo ao que me representou João Procollo Bellem Escrivão das Execuções do Auditorio desta Cidade, bem como aos Documentos appensos á dita sua reprezentação, e ás Informações, que collegi dos actuaes Juizes Ordinarios em conformidade do Decreto de vinte e oito de Setembro de mil oitocentos trinta e oito, com preferencia aos mais candidatos para ser promovido em Alcaide do mesmo Juizo, pela vaga do que o era Francisco Henrique da Roza: Hei por conviniente á vista do processo alludido, ao Serviço Nacional e Real, nomea-lo como por esta o nomeio Alcaide do referido Juizo com o Ordenado, e mais vantagens que lhe competir, e haverá a Regia Confirmação na conformidade do suppracitado Decreto, prestando o juramento da Ley: Pagou quarenta taeis de Direitos de Mercê e Sello, correspondente a terça parte dos seus Ordenados annuaes como tudo constou da Certidão assignada pelo Escrivão da Fazenda, e Thesoureiro da mesma, na datta de hontem. As Authoridades a quem pertencer assim o tenhão entendido, e executem com os assentos e registos necessarios. Macao 25 de Maio de 1844. — Joze Gregorio Pegado.

Está conforme.

Antonio Jozé de Miranda.
Secratario Interino.

Attendendo ao que me representou Antonio Jozé Cyriaco Marim Official de Diligencias do Auditorio d'esta Cidade, bem assim aos Documentos appensos á dita sua reprezentação, e ás informações que collegi na conformidade do Decreto de 28 de Setembro de 1838: Hei por conviniente ao S. N. e Real nomea-lo, como pela presente o nomeio Escrivão das Execuções, e Corredor de Folhas do referido Auditorio, pela vaga do que o era João Procollo Bellem; com o Ordenado e mais vantagens que lhe competir, e haverá a Regia Confirmação na conformidade do supracitado Decreto; prestando juramento da Ley: e pagará os respectivos Direitos pela

www.arquivo.gov.mo

terça parte dos seus vencimentos. As Authoridades a quem pertencer assim o tenhão entendido, e executem com os registos necessarios. Macao 8 de Julho de 1844. — Joze Gregorio Pegado.

Está conforme.

Antonio Jozé de Miranda.
Secretario Interino.

Da Repartiçam da Camara.

Edital.

No dia Sabbado 20 do corrente pelas 11 horas da manhãa haverá Leilão do arrendamento das 3 Cazinhas da Fazenda Publica, huma sita no Monte Calvario, e duas no Chale de Santo Agostinho denominado do — Violeiro — e se arrematará aquem mais der debaixo das condiçoens, que serão declaradas no dito acto. E para que chegue ao conhecimento do Publico se afixa o prezente de Ordem do Illmo. Leal Senado. Macao Contadoria da Fazenda Publica 16 de Julho de 1844.

N. B. O Leilão fica transferido para o dia Segunda-feira 22 do corrente as horas acima indicadas.

O Escrivão da Fazenda.
Miguel Pereira Simoens.

PARTE NAM OFFICIAL.

A Biblioteca Publica de Braga.

(Carta.)

Cá e lá más fadas ha.

2040 O artigo 1839 da *Revista Universal* tão casado com bom gosto, tão cheio de poezia: que digo? tão digno da secductora penna do Sr. Silva Tullio, lá deixa transluzir o desgosto, que lhe causam irreflectidas deliberações municipaes: esse desgosto prova, que o Sr. Tullio nunca foi Vereador, porque o credo dos homens, que se assentão nas cadeiras da governança de um municipio, é essencialmente differente do credo, dos que estão cá de fora: os homens cá de fora gritão e ralhão contra muitas posturas municipaes, e muito mais contra as contribuições directas, indirectas, ou mixtas: mas se entrão lá para dentro, é outra coisa; já as contribuições são uma necessidade, não se póde prescindir de um real; é preciso até apresentar projectos, que nunca se levão a effeito, para se poder com mais desafogo lançar um imposto sobre este ou aquelle genero de consumo.

A prohibição das fogueiras em noite de S. João, chama o Sr. Tullio — obra da mais prosaica, e assustadiça postura municipal — mas como chamaria elle á representação, que a Camara Municipal de Braga levou á Camara dos Pares, para demittir de si o onus de costear a despeza da bibliotheca publica, que a anterior vereação

www.archives.gov.mo

tinha pedido ao Governo, lhe auctorisasse? Que diria o Sr. Tullio, ou que dirão os homens, que amando as letras, querem salvar da aniquilação geral os livros, e os manuscriptos aglomerados no convento dos extinctos congregados d'esta Cidade, e que viam pelos incançaveis, e estudiosos desvelos do Sr. *Manuel Rodrigues da Silva e Abreu* surgir, como de um profundo cahos, um novo mundo, isto é uma bibliotheca de quasi 30,000 volumes, que sómente esperava se completasse o salão, em que havia de ser colocada, estando os trabalhos do seu cadastro geral já em grande adiantamento? Que dirá, quando saiba, que tendo a camara em seu poder os meios, para mandar concluir as obras, estas estão ha longos mezes paradas, sem mais se pregar um prégo! Que dirá quando souber que se concederão á camara no começo do anno os meios pecuniarios, para pagar ao bibliothecario, e a um mizero empregado, unicos que levarão a effeito tão laboriosa empreza, como a de classificar, e pôr por ordem tão avultada somma de livros, e que os vereadores vem agora dizendo á camara dos pares da nação portugueza, que não teem meios para taes despezas, e que é força, que ellas sejão feitas á custa do thesoiro, que é o mesmo, que pedir a destruição do intentado estabelecimento, e exoneração dos empregados? Dirá que isto é um sonho: pois não o é, senhor redactor, o caso é muito real.

Aos homens da camara, como particulares, ninguem negará probidade, e honradez; de alguns sei, que merecerão sempre este conceito; porém em minguada hora forão assentar-se nas cadeiras da municipalidade, porque lá padecerão uma total transformação: o animal homem não é o animal vereador, aquellas cadeiras estão em toda a parte contagiadas, e o contagio communica se a quem n'ellas se assenta; os homens da camara de Braga, por exemplo, ainda hoje fora da Camara pelo menos alguns que sei, merecem respeito, e veneração, mas reunidos em camara são os septe peccados mortaes, são como uma das pragas do Egipto, é a camara do Cometa de 1843.

Ora V., que tem aformoseado as columnas do seu jornal com tantos descobrimentos uteis à humanidade, não lhe esquecendo a extincção dos calos, a sanidade dos dentes, a conservação de uma cor enganosa no cabello, que lhe não passou por alto nem o modo de navegarmos lá por onde as andorinhas passeião, não descobrirá um remedio, para conservar no homem as suas boas qualidades moraes, em sendo vereador na camara da sua terra? Ah! se isto excede humanas forças, veja se pelo menos consegue dos actuaes vereadores de Braga, que arranquem de sua alma o resentimento de uma vingança não somente torpe, mas injusta; que não queirão deixar o municipio marcado com o ferrete da infamia, e da execração publica, que fação progredir as obras da bibliotheca, e que prescindão de explicações parlamentares, que sómente, redundão em descredito da vereação, e prejuizo do publico.

Este meu rogo podia ser muito augmentado, mas nem tudo se pode dizer, nem sempre ha occasião para isso: concluo, assignando-me.

De Vmce. etc.

Braga 7 de Agosto de 1843.

Antonio Barretto Pereira de Araujo.

Lisboa, 29 de Março.

As noticias ultimamente recebidas de Almeida mostrão que a insurreição está prestes a terminar. As tropas já estavão acampadas em frente da praça a 27, e no dia seguinte, devião começar os trabalhos de plataforma para em seguimento romper o fogo.

Os esforços empregados para a conducção da artilheiria por um rio caudaloso e por estradas irregulares achão-se terminados felismente; e o unico obstaculo que havia para atacar a rebellião no seu ultimo reducto foi removido em consequencia do zelo e da boa vontade com que á porfia tem rivalisado os militares no desempenho dos serviços.

A energia com que se tem conservado a devida vigilancia a fim de obstar á introducção dos viveres, tem sido efficaz para cortar aos revoltosos toda a communicação com povoações do reino visinho, donde esperavão algumas remessas. Tem-se feito apprehensão de diversas cavalgaduras carregadas de generos de primeira necessidade, e sabe-se que a fome já começa a fazer-se sentir na povoação occupada pelos sublevados.

He pois chegado o momento de desvendar os olhos aos illudidos, e de lhes mostrar que nem o Porto, nem Coimbra, nem Elvas se pronunciaram em favor delles como falsamente declaram os seus chefes na idéa de demorarem por mais algum espaço a dissolução inevitavel de seu bando. O reino inteiro tem-se conservado em socego; e os povos tem manifestado, do modo o mais explicito, a sua formal reprovação ao criminoso attentado de um punhado de facciosos.

Está por tanto a desfazer-se o recurso da violencia para que appellam os que promettiam derrubar o ministerio com o solemne testemunho da opinião publica. As suas instigaçoens, promeças e ameaças conseguirão reunir poucos centos de soldados; mas o paiz que inculcavão disposto a segui-los encarou-os com o devido despreso, e o exercito que imaginavão resolvido a auxilialos apresou se em marchar contra a revolta para anniquilar inteiramente.

Depois de uma experiencia tão solemne da sua impotencia e descredito, seria de esperar da parte dos nossos adversarios alguma modificação nos seus habitos, alguma correcção nos desvarios. Deverião, se fossem susceptiveis de reconhecer a força da evidencia, prescindir da altivez das suas recriminaçoens, e occuparem modestamente o logar de uma minoria insignificante.

Duvidamos porem da efficacia da expiação pela qual ainda desta vez passarão os ambiciosos e revolucionarios; custa-nos a acreditar que o ultimo mallogro dos planos conspiradores convença os coripheus do partido da opposição dos repetidos erros que elles commetterão dentro e fora do poder a fim de satisfazerem suas pretençoens.

Talvez que ouzem apresentar-se novamente como accusadoras; talvez que se resolvão a accusar o governo actual pelos numerosos sacrificios e consideraveis despesas effectuadas para restituir ao paiz a ordem e o imperio da leis. Lembremse com tudo que antes de accusar teem de responder pelos males que causarão á nação,

www.arquivos.pt

e que lhes incumbem tractar de se rehabilitarem se tal he possivel, abjurando as doutrinas que athe aqui hão professado, e dando provas cabaes de sincero arrependimento.

Sr. Redactor. Vós bem sabeis o trevial Adagio que diz — *melhor tarde que nunca* — por tanto permetti-me, que, por meio das vossas columnas, eu chame, ainda que hum pouco tarde, a attenção publica sobre hum recente acto de injustiça feita a esta Colonia, proviniente no meu entender da inefficiencia dos Regulamentos do Correio.

A vigilancia, e habilidade com que haveis deffendido os direitos dos Colonistas, contra o arbitrario mando do Sir Henry Pottinger, me fazem esperar, que quando procuro attrahir a vossa attenção sobre huma injustiça, não me negareis o soccorro da vossa penna para remediar o mal.

Quando o Vapor *Driver* daqui sahio com a Mala, tocou em Macao, e ali recebeo a bordo huma porção de Cartas para a India e Inglaterra, livres de porte dando por este modo aos residentes, de hum Estabelecimento Estrangeiro, a vantagem de não somente servir aos seus constituentes com datas mais recentes, mas a de o fazerem com menos gasto. Isto entendo eu ser huma injustiça para Hong-kong; por quanto pagando nós o exorbitante porte, que agora pagamos, de certo deveriamos ter as mesmas proporçoens de podermos mandar as ultimas noticias pelos Vapores do Governo, como as que se obtem em Macao. E de mais em quanto se outorgão semelhantes facilidades a Macao, como se pode esperar que negociantes o deixem para virem a Victoria? embora desfructem os Residentes da Santa Cidade todo o beneficio das suas liberaes facilidades de commercio, mas eu não vejo razão alguma porque os Vapores do Governo ali devão tocar.

Eu tenho como hum dever deste Governo o fomentar e promover a prosperidade desta nova e florescente Colonia, por todos os meios legitimos ao seu alcance; e o fazer Hong-kong o ponto final da partida dos Vapores, que sahem com Malas, seria somente obrar com justiça, e em beneficio certo da Colonia.

Para provar que o Governo de Macao se tem sempre havido iliberalmente para com os Ingleses, basta trazer á lembrança dos vossos leitores a celebre retirada de 1839.....

Antes de concluir citarei hum facto mais para provar a iliberidade do Governo local de Macao. As Embarcaçoens de pequeno porte, taes como as Escunas, Lorchas, &.; não tem premissão de entrar no ancoradouro interior, e mesmo os botes dos navios são sujeitos a objectas e impertinentes pesquizas, ao passarem pela Fortaleza da Barra. Eu sei de muitas occasiões em que se tem negado a entrada a navios em necessidade, e que precizavão de reparos, e taes licenças nunca se tem obtido, senão depois de longas demoras, e de ter o pertendente passado por huma somma de vexames, e absurdas formalidades. Se o nosso Governo, por algum meio politico, désse a entender ao de Macao, que isto he huma infracção do tratado entre a Inglaterra e Portugal, e que se as Lorchas &. &. com bandeira Ingleza não forem

admittidas no Rio, que o mesmo se practicará na Bahia de Hong-kong com as Lorchas Portuguesas, estou certo, que o Governo (de Macao) depressa entraria em si, pois não duvido, que neste cazo alguns dos Macaistas soffrerião minguas n'Algibeira, sendo esta medida tendente a impossibilitar as Lorchas de Macao, que frequentão o porto de Victoria, de fazer o contrabando de Sal.

(*Friend of China 17 de Julho.*)

O PROCURADOR DOS MACAISTAS.

Macao, Sabbado 20 de Julho de 1844.

Em falta de assumptos de melhor interesse, continuamos a publicar neste numero alguns extractos do Diario do Governo relativos á revolta originada em Torres Novas, ainda que nos persuadamos, que ella ja a esta hora estará supprimida, e anniquilada; e perfeito socego restabelecido em o nosso delacerado Portugal. A mala de Maio deverá aqui estar por toda a semana que vem, e nos confiamos que as noticias que ella nos trouxer confirmarão as nossas bem fundadas esperanças.

Em Cantão estava ja restabelecido completo socego, e os mandarins estavão satisfeitos àcerca da morte do China, que occorreu no dia 16 de Junho, sobre aqual se instituio huma Commissão de inquerito composta de Americanos, aqual, depois de examinadas as circumstancias todas, deu-a por *comettida em deffeza propria* e por tanto necessaria; nem se fez menção do individuo que della foi cauza. Os mandarins, parece, que exigirão reparação pecuniaria para os parentes do deffunto, porem não sabemos se forão satisfeitos nesta parte.

As frequentes chuvas que temos tido ultimamente, tem cauzado em toda a Provincia grandes innundaçoens as quaes tem arruinado as sementeiras do Arroz, cuja carestia está hoje cauzando muita mizeria entre os habitantes pobres della. Duas colheitas d'Arroz se perderão este anno, o que poucas vezes succede; a primeira pela grande secca que tivemos, desde o principio do anno athé meados de Maio; e a ultima pelas excessivas chuvas, que desde então para cá não tem cessado de cahir. Sendo o Arroz hum artigo de primeira necessidade na China, a sua carestia, que he sempre originada pela sua excassez, ou falta, he huma das maiores calamidades que experimentão os habitantes *da terra central.* O tempo tem assaz melhorado, no curso desta semana, tendo cessado de chover; e o preço d'Arroz ja começa a experimentar baixa, e esperamos que em breve tempo, terá este artigo descido aos seus preços uzuaes.

O Governo Inglez ja havia declarado as condiçoens de arrendamento do terreno, que lhe foi cedido para nelle fazer construir as suas feitorias, em Cantão, porem ellas erão julgadas tão exhorbitantes, que os negociantes preferem antes habitar em cazas, e feitorias allugadas aos Chinas, do que entrar em contrato com o seu Consul, para edificarem sobre o ditto terreno; e por conseguinte a obra das feitorias, de que

www.macaodigital.gov.mo

ha perto de hum anno se trata, ainda hoje he hum problema. Ouvimos que as authoridades Americanas havião solicitado, e conseguido dos Chinas permissão de fechar todo o recinto das feitorias, com huma parede, afim de poder effectivamente desviar delle a plebe, que athé agora tinha livre accesso a ellas com evidente prejuizo dos que nellas habitão. Tambem se diz que os Americanos obtiverão a concessão de hum terreno cito entre Cantão e Vampú para alli terem a sua rezidencia; bem assim a reducção de hum maz e meio por pico, nos direitos do Chumbo.

He innegavel que os Americanos tem ultimamente promovido com muita actividade, e sem estrondo, os melhoramentos do seu commercio; em quanto que os inglezes, todo occupados com o seu *florecente* Hongkong, parecem, que seguros em o artigo VIII do Tratado Supplementar deixão ao cuidado daquelles o trabalho de promoverem todas as vantagens e melhoramento, que puderem; para ao depois virem elles como o intruzo zangão, disfrutar tambem do mel, que com custo, e trabalho fabricarão deligentes abelhas. Jonathan que trabalhe, porque John Bull tem por si o art. VIII do Tratado Supplementar, de hum lado; e d'outro 2,000 bayonettas, e huma esquadra, para o fazerem participante do fructo dos trabalhos, e suores alheios; eis o primeiro preceito do egoistico decalogo britanico, — cujo resumo he —

Adquiri o que puder, por esse mundo de Christo,

Por meios honestos, se as circumstancias o permittirem.

Aos nossos Correspondentes.

Judex — Não pode ter lugar na nossa folha; o seu escripto encerra muitas personalidades, incompativeis com a decencia devida ao publico, para quem escrevemos, não deve por tanto estranhar a recusa, porque ella he coherente com os principios que nos propuzemos, quando emprehendemos a redacção d'esta folha, e dos quaes he nosso systema não afastarmo-nos.

Espreitador — Não nos he accessivel a intelligencia das suas *turgidas* expressoens; ja por mais de huma vez temos declarado que a nossa apoucada comprehensão nos não deixa attingir a elevadas sublimidades, cujos refulgentes raios nos cegão. Nós não entendemos senão a lingoagem, que falava Manoel Mendes, e tudo o que não he puro e limpo Portuguez, nos deixa embaraçado, assim como deixou aquelle pobre velho, a lingoagem *technica* do *exdruxelo* Dr. e por ultimo, não publicaremos nunca couza que não entendamos, e por conseguinte, se o *Espreitador* quer merecer a nossa attenção, escreva claro, e em lingoa de gente, ou peça a alguem que ponha notas aos seus escriptos; que no estado em que por ora aparecem so nos fazem recordar os derradeiros dias da malfadada «*Aurora*», cuja sorte, depois que deu na balda de escrever o grego aportuguesado, temos muito a peito desviar de nós.

O Amigo da Verdade — Logo; por ora não temos espaço; mas sempre lhe diremos, que apezar do seu grande amor á verdade, o correspondente não foi tão escrupuloso em observa la na presente occasião, pois descobrimos em muitos lugares do escripto que nos mandou, o cunho do predicado opposto.

Acima deixamos transcripta huma correspondencia (sem assignado) do *Friend of China and Hong-kong Gazette;* ella bem mostra o grande ciume, e ao mesmo tempo a ingratidão de alguns individuos daquelle estabelecimento, para com o Governo desta Cidade, que sempre tem tratado bem, e protegido os Inglezes, como muitos delles jamais poderão negar. Nós responderemos com mais vagar a esta correspondencia, em todos os seus pontos, não porque ella mereça, por si, refutação, não sendo mais do que hum hediondo tecido de calumnias e mentiras; mas pelo desaforo de avançar proposições geraes, e attrevidissimas.

CARTA ESCRIPTA DA CHINA POR HUM OFFICIAL FRANCEZ.

Pekim, a 15 do mez, de Yuskan do anno 42, do reinado do imperador celeste Tau kuang.

(Continuação do No. 18.)

Se passávamos perto de alguma povoação, Koblankou ia trocar com algum tartaro as pelles dos animaes, que eu matava, por algumas cargas de polvora, ou outro objecto de que careciamos. Assim renovamos as nossas provisões, e poderiamos deste modo ter feito o giro do mundo. Só os rios he que demoravão ás vezes a nossa marcha, porque não nos atrevendo a apresentar-nos nas passagens frequentadas, tinhamos de fazer longos rodeios para descobrir algum sitio onde podessemos passar a váo. Assim logo que encontravamos alguma corrente d'agua, Koblankou se punha a invocar Chu-mong. He este hum semideos da mithologia tartara, de que a nossa situação lhe recordava então a historia. Huma filha do deos Kohan ho estava encerrada em estreita prisão pelo rei Kyuli; mas não impedio isto que ella hum dia concebesse dos raios do sol, que lhe entrava pela fresta do seu carcere. Quando chegou o tempo, pario a princeza hum ovo, do qual sahio hum menino, a quem pozerão o nome de Chumong. Kyuli o mandou educar na sua côrte, e o mancebo veio a adquirir tão maravilhosa habilidade nos combates, que o rei teve ciumes delle, e o perseguio. Chumong, obrigado a fugir diante das tropas do seu inimigo, que o queria matar, chegou á borda de huma ribeira caudalosa, e não sabia como a havia passar. «Oh! exclamou elle; não bastava que me visse obrigado a fugir, eu filho do sol, e neto de deos Kohan ho, senão tambem que viesse agora esta ribeira tomar-me a passagem!» Acabava elle apenas de proferir estas palavras, quando todos os peixes vierão reunir-se á superficie da agua, e lhe formarão huma ponte. Ao menos he assim que o contão e crêem os tartaros.

Por vezes nós encontravamos alguns pantanos, onde eu não deixava de matar quantidade de patos bravos, que se reunem nestes sitios em bandos numerosos. Nessas occasiões eu marchava a pé, com a espingarda no braço, e Koblankou me seguia de longe com os nossos cavallos.

Hum dia, que eu atravessava cautellosamente hum bosque de abetos, esperando encontrar nelle alguma caça, ouvi repentinamente muito perto de mim hum berro estrondoso, que não pude bem conhecer, mas que me pareceo o grito de hum cavallo

www.fotolivre.gov.mo

assaltado por hum animal feroz: a este grito seguirão-se logo os clamores de hum homem, que parecia estar em grande afflicção. Corri immediatamente para aquelle lado, e a poucos passos descobri huma vereda, no meio da qual se dava hum horrivel combate. Dois *glotões* (1), animal a quem sua feroz voracidade tem feito dar o nome de abutre dos quadrupedes, havião assaltado hum cavalleiro. Segundo o seu costume, os dois animaes vorazes estavão escondidos entre a ramagem das arvores á espreita de alguma presa, e quando por baixo delles passava o viajante, hum saltou sobre a anca do cavallo, cravando-lhe suas agudas garras. Este choque repentino e inesperado lançou fóra da sella o cavalleiro. O cavallo pungido pela dôr encabritava-se e escoicinhava com furor para desembaraçar-se de seu terrivel inimigo; porem este agarrado fortemente com unhas e dentes, não largava a sua presa. O cavalleiro não tivera tempo de levantar-se, porque outro glotão, lançando-se logo sobre elle, o sobjugava; e o pobre homem lutava com desesperada coragem para afastar de seu rosto a esfaimada goela do terrivel animal. Hum tiro da minha espingarda, e outra de pistola, quasi á queima roupa, estenderão por terra os dois aggressores. O viajante, levantando-se todo magoado da queda, e passado de terror, dirigio-me os seus agradecimentos. «Não penseis que tendes obrigado a hum ingrato, me disse elle: devo-vos a vida, e o mercador Hiermoloff não he homem que esqueça os beneficios que se lhe fazem. Eu havia tomado por esta vereda através do bosque, para abbreviar de algumas werstes (2) a minha jornada; e chegar a Seling-Kinskoi antes do grande comboio de fazendas, com que vou unir-me á caravana, que se reune nesta cidade, para partir para China. Se, como penso, he tambem este o vosso caminho, espero não recusareis os testemunhos do meu reconhecimento». Eu aggradeci muito ao mercador as suas offertas, dizendo-lhe que estava bem pago do serviço que lhe fizera, com o prazer que disso sentia. — «Fazeis mal em não acceitar, disse Koblankou, que tendo corrido ao estrondo dos tiros, chegava neste momento: nós achamo-nos assás embaraçados para saber como atravessaremos o Tula, sem cahir em poder dos postos russos; e de certo que o soccorro deste honrado mercador nos pode servir de muito.»

Então, e em quanto eu pensava as feridas, que Hirmoloff havia recebido na luta, Koblankou curava as do cavallo, e contava ao mesmo tempo a nossa historia, alargando-se excessivamente ácerca da minha generosidade e beneficencia. Isto, que offendeo bastante a minha modestia, servio ao mercador de motivo para repetir e augmentar com instancia as suas offertas. «Sei que a vossa delicadeza repugna a receber a paga de hum beneficio, me disse elle; mas pela minha parte farei o que me cumpre. Em todo o caso espero que não recusareis vender-me as pelles deste dois animaes: ellas são na Russia mais estimadas para pellissas e regallos das damas, que as de marta zibelina; e com razão porque o seu pello he mais macio e lustroso. E estas que são magnificas! acrescentou elle, correndo a mão por cima dos animaes mortos: que suavidade e que comprimento de pello! Valem bem quarenta rublos

(1) Especie de urso muito voraz dos climas septemtrionaes.

(2) Medida itineraria na Russia, que corresponde quasi a sexta parte de huma legua portugueza.

cada huma aos olhos fechados. Offereço-vos este preço por ellas; mas como trago pouco dinheiro comigo, espero que não recusareis receber algumas fazendas em troca.»

Eu bem via que o preço offerecido era dez vezes maior que o que realmente valião as pelles, e que a clausula de pagar em fazendas era hum pretexto para ainda augmentar mais a sua paga; porem, para o não mortificar com huma repulsa, acceitei a proposta.

Estando tudo disposto, pozemo-nos a caminho.

Continuar-se-ha.

ANNUNCIOS

Pela Repartição do Juizo dos Orfãons se faz saber que depois de dez dias da data deste com os pregoens da Ley, serão arrematados ao dia 6a. feira 26 do corrente, as 10 horas da manhãa, nas Cazas dos herdeiros de João da Silva Gaia, sitas na Praya Manduco, os bens moveis do defunto Januario Antonio da Silva, aquem mais der sobre o preço da sua avaliação judicial. Igualmente depois de vinte dias da data deste com os pregoens da Ley, se arrematará no dia 2a. feira, cinco de Agosto proximo vindouro, às 10½ horas da manhãa, na porta da minha Residencia, huma parte das supraditas Cazas que pertence ao dito Januario Antonio da Silva, aquem mais der sobre o preço da sua avaliação de quatro centas sincoenta e huma patacas e cento cescenta e seis millessimas. — Macao 17 de Julho de 1844.

Miguel Maher.
Escrivão dos Orfaons.

Ha para venda na Loja de Antonio Ignacio Perpetuo boas aseitonas pretas em barris e vidros, cordas e bordões para guitarras, vinho moscatel, e do porto em dusias e em garrafas, licor, serveja engarrafada em Bengalla; e uma carreta de 4 rodas para passeio de crianças, um cerco de velesianos para Guarda-porta. Macao 18 de Julho 1844.

D. Remi — de Londres, e Genova faz saber ao Publico, que elle acaba de abrir huma loja de Relogeiro, onde concerta, e alimpa Chronometros, Relogios, Caixas de musica &c., e espera por meio de huma assidua attenção aos seos encargos, merecer a proteção do Publico.

Macao, Rua do Hospital 4 de Julho de 1844.

João Baptista Gomes dezeja vender as cazas sitas na rua do Hospital pertencentes á seos filhos menores, para o que se acha authorizado pelo Juizo d'Orfãos, quem as pertender comprar dirija-se ao mesmo athe fim de Julho vindouro.

Macao 25 de Junho de 1844.

www.arquivomacau.gov.mo

Ha para venda nesta Typographia colecção de 1ro. trimestre desde Periodico encadernada em brochura, pelo preço de $ 2 por cada huma.

Ha para venda nesta Typographia folhetos de Lei sobre o papel sellado, a meia pataca por cada hum.

NOTICIAS MARITIMAS.

Chegadas.

Julho. 1844.

18, (Ing.) *Lowjee Family*, de Bombay.

Partidas.

13, (Hesp.) *Relampago*, Lurrazaga, Manila.
15, (Ing.) *Faize Robany*, Stwart, Singapore e Calcutta.
17, (Ing.) *Inglis*, Isaacson, Bombay.

A partir.

20, *Dover*, para Manilla.
20 *Madras*, para Bombay.

MACAO.

Impresso, e Publicado por Manoel M. D. Pegado.
Ladeira do Monte. — 1844.

www.archives.gov.mo

O PROCURADOR DOS MACAISTAS

Neste tempo quem mal cay
Mal jaz, e dizem que á luz
Por tempo a verdade say,
Entretanto poem na Cruz
O Justo, o ladrão se vay. Sa de Miranda.

Vol. 1. Macao, Sabbado 27 de Julho de 1844. **Num. 21.**

ERRATA

Errata do N.º 20 — col. 8a. lin 22, onde diz, na porta da minha Residencia, lea-se, na porta da Residencia do Sr. Juiz de Direito.

PORTUGAL.

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar

Secção do Ultramar.

Sendo presente a Sua Magestade a Rainha pelas informaçoens do director da escola polythenica, que o tenente do batalhão de Macao, Antonio Joaquim da Piedade Pereira, e o alferes do mesmo corpo, Henrique Carlos Henriques, que frequentão aquella escola, já tem perdido o presente anno lectivo pelas faltas justificadas e não justificadas que têem dado; e bem assim que o alferes do estado da India, Jozé Joaquim Arez, não tem tido, desde que se matriculou na dita escola, em 1839, frequencia regular, nem aproveitamento algum: Manda pela secretaria d'Estado dos negocios da marinha e ultramar, que o major general da armada lhes intime que fique cassada a licença com que se acha nesta capital, e que na primeira opportunidade serão mandados regressar aos corpos a que pertencem, devendo no entanto continuar a frequentar os estudos da referida escola em que se matricularão, sob pena de lhes ser suspenso desde logo o respectivo vencimento de que actualmente são abonados. Paço das Necessidades, em 4 de março de 1844. — *Joaquim Jozé Falcão.*

(*Diario do Governo 6 de Março.*)

www.archives.gov.mo

ARQUIVO HISTÓRICO MACAU

BREVE TRACTADO DA ARTE DE DESENHO.

De todas as Artes que tem attrahido a attenção do genero humano, o desenho tem sido sempre o favorito; presentemente neste seculo illuminado em que o entendimento humano tem vindo a ficar de cada vez mais admiravel, o gráo a que elle chegou foi tal, que poucas pessoas ha que sendo dottadas das vantagens de huma fina educação que não se tenhão dedicado algum tempo na adquisição deste agradavel, e nobre estudo. Em quanto o desenho he meramente considerado por alguns como huma parte necessaria da educação, a influencia que apodera-se sobre outros, cujas propençoens são illuminadas pelo brilhante raio do talento e de genio, he tão grande, que proseguem seus estudos, com hum zelo, e ardor que não deixão de vencer quaesquer defficuldades para ficarem de cada vez mais superiores, vencendo todo o futuro obstaculo, descubrindo por fim o verdadeiro caminho d'auge ao templo da Arte; quando a cada passo pizão frescas bellezas, continuamente patentes á suas vistas; e he na verdade hum estudo especialmente proprio para destrahir a imaginação, como igualmente captiva seus enthusiasticos Amantes, a ficarem scientes de todas as scenas variaveis na natureza, o pacifico, o pinturesco, e o sublime, e aquelles que vertem no rustico, e no terrivel, devem accompanharlhes na sua exclusão, e frequentar os seus agrestes costumes, porque destas pinturas se tirão as maiores vantagens que são as mais fieis representaçoens dos objectos que se entendão delinear.

Dos differentes ramos desta Arte, executando com o lapis, he geralmente muito usado, e este instrumento não sendo sómente o melhor e o mais proprio para esboço da natureza, (sendo os erros raspados com facilidade) mas tambem proprio para sombreado, produzindo não so o mais escuro, como igualmente o mais claro das cores, tendo ao mesmo tempo consigo huma peculiar flexibilidade. O giz algumas vezes he preferido, com elle produz hum assombriado escuro com muito menos trabalho, mas isto pode-se adquerir por meio da practica do lapis, e para claro e expressoens finas he muito superior a qualquer giz; e outra dezejada propriedade he, que o desenho feito com elle pode ser esposto a qualquer variedade de clima sem damno. O lapis preto e macio seria geralmente preferido, como pela pratica os lapis mais escuros podem produzir as mais claras sombras, e o desenho feito com elles produz sempre a maior semelhança da natureza, do que feito com aquelles pinceis duros de arame. E aqui permitta-me nottar que de todos differentes pinceis, que eu tive sempre occasião de usar nunca encontrei outros iguaes áquelles feitos por Messrs. Reevs & Sons, na sua antiga loja estabelecida, 150, Cheapside. E estas manufacturas que elle por muitos annos fez o seu principal estudo, quaesquer materias podem fazer adquisição desta arte facil para aquelles que procurão hum conhecimento della ter com especialidade consagrado muito cuidado em fazer seus pinceis que contem hum macio no tocar para ser particularmente procurado, e que poucas vezes se encontrão.

Eu tenho intentado illustrar pela Lythographia huns poucos de esboços pequenos, meramente para mostrar aos meus leitores (a mais perto possivel) os effeitos que estas penas de chumbo são capases de produsir.

Mas sendo digno o ramo da arte acima, da nossa attenção, e admiração, talvez aquella que vem da denominação da Pintura deva ser posta na mais alta estima ainda que cada sombra possa ser bella e delicadamente expressada, com tudo isso um pincel de desenho jamais pode dar aquelle lustre, e cor variavel que possa constituir hum attractivo tão grande da natureza, em quanto nas cores toda a variedade agradavel de tintas, e sombras do alegre, e verde claro do abrir dos botoens na madrugada de primavera, do rico maduro colorido, da viçoza folhagem do maduro outono, como tambem a luz quente, e brilhante de dia, a casta e prateada luz de huma exactidão que traga ao pensar do expectador a idea da natureza em toda a sua realidade.

A pintura foi considerada por alguns dos antigos mestres como de mui summa importancia, especialmente nas escollas de Veneza, e de Flandres. Tito cujo nome tem como lustre descido a prosteridade, foi com particularidade destincto pela extrema belleza, e resplendor de suas cores, as luzes, e sombras as mais exquisitas forão produsidas por seu pincel, na verdade elle jamais foi revalisado na magica arte do colorido.

Claudio da mesma sorte excedida nesta repartição, as cores vivas de suas tintas, que nas suas vistas jamais deixarão de cauzar o maior assombro, e na verdade em o nosso proprio tempo a preferencia desta sorte muitos conseguirão poderem ser vistos pelas bellas, e innumeraveis pinturas, as quaes forão submettidas pela publica inspecção nas muitas embaraçadas exhibiçoens de que a metropole abunda. Os materiaes do colorido são agora em tão grande numero, e tão faceis de accessos que com a propria instrucção pode este ramo ser proseguido por meio de pincel de desenho com mui pouca difficuldade.

De attenção a isto, as tintas são preparadas em pó, e misturadas com o que for necessario, para se fazer uzo dellas, e o estudante tirará mui grande proveito em não perder tempo na practica das misturas que as tintas precizarem.

Conforme a theoria do Sr. Isaac Newton, cada raio de luz como emanado do Sol, consiste de sete partes chamadas. — Vermelho, Cor de Laranja, Amarello, Verde, Azul, Cor de Violeta, e de Anil, e estas forão por algum tempo consideradas como as sete cores primarias, athe que em 1831, huma communicação do Sr. David Brenster foi lida perante a Sociedade Real de Edinburgo a qual foi confirmada que a luz solar consiste somente de tres cores, amarello, vermelho, e azul. He possivel que pela mistura destas cores somente em differentes proporçoens, que cada variedade de sombra pode ser produsida conforme o gráo da vista.

A combinação immediata destas cores são a de purpura, de laranja, e verde, porem estas podem ser augmentadas pelas judiciosas misturas de cada tinta, que se puder imaginar. A união das cores premitivas em partes iguaes forma huma cor simples, que pelo augmento de cada huma dellas pode vir a dar n'um escuro.

Grande cuidado será preciso no amarello, e do misturar das tintas, porque nisto he que materialmente depende a belleza de huma pintura, por exemplo as tintas frias nunca devem ser postas com as frias, e nem as quentes com outras quentes, por que pode ser o resultado de nenhum effeito, porem a tinta fria deve ser accompanhada com a quente, e a quente com a fria. As pinturas que contem pouco destas

cores primitivas são mais attractivas particularmente em objectos fixos, e não serião muito usadas, e nem postas em opposição directa, quaesquer outras; porem pela brandura, e misturas de differentes cores as tintas, e as sombras produsidas tem effeito dezejado, e expressa aquella harmonia agradavel que predomina na natureza.

Eu tenho introdusido as tres figuras meramente, como uma prova, ou ensaio de paus de tintas, ellas coloridas a maneira de esboço, de sorte que muitos outros effeitos podem ser produsidos, segundo o tempo, e trabalho que com ellas levarem.

E tendo agora offerecido estas poucas nottas sobre o pincel de desenho, e tintas desfeitas em agoa de gomma, concluo mencionando que ainda que eu tenha fallado somente acerca destes dous importantes ramos, considero outros de differentes modos especialmente aquelles feitos com giz, lapis de cores, com oleo &c., e tambem *cretalavis*, novamente descoberto, como cada hum tem comsigo algum estillo de peculiar belleza, todos igoalmente dignos da attenção do estudante applicado, que dezeja obter hum methodo de delinear cada objecto que vem debaixo da influencia do seu pincel, como tal hum estillo magistral attrahirá para o futuro o louvor daquelles que estiverem adiantados, e experimentados nesta agradavel arte.

LISTA DE CORES COM AS TINTAS MAIS UTEIS CAUZADAS PELAS SUAS COMBINAÇOENS.

As tres cores principaes são — vermelho, azul, e amarello, as immediatas, ou cores cauzadas pelas suas misturas, são — cor de purpura, de laranja, e verde como acima declara. Estas podem ser outra vez multiplicadas por acertadas misturas em cada cor na formação. A união das tres cores principaes em partes iguaes confunde todas, e vem a ficar huma cor simples, aqual pelo augmento de cada cor pode vir tornar-se n'huma escura.

O maior contraste de cores pode ser visto contrario a qualquer outro no systema acima, como a cor de purpura, he contraria a de amarello, e desta forma as mais tambem.

As cores que illuminão este objecto são puramente transparentes; as da esquerda não são inteiramente tão claras; e as da direita são opacas, i. e. formando hum corpo. O segundo, ou o ultimo, são geralmente mais bem calculadas para estes principios, e dá huma apparencia de solidez para sombrear, e clara lavagem.

1. Lagoa. — Pelo systema acima está provado ser huma cor indispensavel para se formar composiçoens mui uteis. A Lagoa de Ruiva he mais fixa.
2. Azul Prussiano. — He huma cor fixa para em todas as occasioens aclarar a pintura de ceo, e para a de distancias, e muito proprio para se pintar no panno.
3. Gutta Gamba. — Huma cor muito propria para dali se tirar a verde principalmente a onde muitas luzes são d'ali tomadas, como facilmente se lava. O methodo de atrahir as luzes he pela humidade que as partes requerem, então com hum lenço de algodão atrahe essa humidade rematando com Cautchue: por este methodo hum branco simples pode-se d'ali tirar sendo precizo.

www.brasiliana.usp.br

4. Cor de Purpura. — Para se pintar em panno, os objectos de cores vivas, e quando se mistura com hum pouco de Gutta Gamba faz huma boa cor de perola para sombras de nuvens, e objectos de distancias em geral.

5. Cor de Laranja. — Pode se fazer uso para cores vivas de horizonte, porem não he tão boa para qualquer applicação como aquella feita de vermelho veneziano, e ocre amarello, as ultimas cores sendo mais apagadas, e não são vivas.

6. Verde claro. — Se uza sómente para pinturas de paizagens de cor viva, do indigo, e gomma gutta sendo então o melhor para este fim, e para folhagem. He mui proprio para se pintar em panno.

7. Huma tinta simples. — Composta de tres primitivas cores. He huma tinta muito boa para sombra de nuvens, e objectos de distancia.

8. Sepia. — Huma cor muito rica tendo em si grandes particulas para esboços, e assombriados, &c.

9. Cor de Purpura trigueira. — Hum composto de pó preto feito de fumo de alampada e agoa, a cor primeira não he tão boa para qualquer applicação em geral, sendo de huma natureza engordorada, com facil apagame, porem he huma composição mais bem calculada de qualquer outra para emitar a cor cinzenta de casca de arvore, e rochas; e quando junto, ou misturada com senna queimada produz huma cor muito boa de terra &c.

10. Huma cor de tinta simples — composta de indigo, vermelho veneziano, e muito pouca agoa he propria para pintura de nuvens, e ceo, e tem mais solidez do que a tinta simples a cima refferida.

11. O Verde vivo. — He composto de indigo, gomma gutta, e senna queimada; Huma tinta muito propria para pintura de folhagem, de hervas, &c. e pode-se com gosto ser ella variada augmentando mais de cor que pedir.

12. Indigo. — Pode substituir a falta de azul prussiano compondo a tinta simples apontado no No. 7. — e athé dá hum claro mais fixo do que o de azul prussianno. He proprio para pintura de Ceo, mas da madrugada, da tarde, e do anoitecer somente.

13. Vermelhão. — Para pintar objectos cor de cana, e em pinturas de panno. Huma cor de corpo animado, proprio para o primeiro plano de painel.

14. Vermelho Veneziano, ou claro. — Huma cor estimavel, não somente pelo seu uso geral, mas pela sua suavidade, e união agradavel com qualquer outra cor, huma qualidade que nella possue que, opoem n'hum gráo mais superior do que qualquer do resto. Quando se mistura com Ocre amarello produz huma tinta muito boa para horizonte. Faz-se uso delle só, principalmente para pinturas de telhas, de tijollos &c. sendo estas misturas as mais uteis que se tem visto a este respeito.

15. Senna queimada. — Usa-se misturada com gomma gutta para tintas de pinturas de outono, e para variar as tintas do verde; para edificios, rios e outeiros. Quando se mistura com o No. 9. vem a ficar huma cor muito util.

www.arquivo.rio.rj.gov.br

16. Ocre amarello. — Para pinturas de edificios com, ou sem o vermelho veneziano. Nunca se usa para verde, como he huma cor pezada, e falta de viveza facilmente se apaga. Ocre romano he mais proprio para pedras de edificios, por ser huma cor mais seria.

17. Ambria queimada. — He proprio para o primeiro plano de painel, para assombrear, e tirar pequenas feiçoens.

N. B. Muitos effeitos requeridos nas Pinturas de Paizagem podem ser obtidos pelas cores acima; porem a ellas pode ajuntar-se as cores de *Gallotene*, do amarello Indiano, da Lagos de Ruiva, a cor trigueira, e de purpura. As cores de Ruiva, são tidas fixas. A cor de Purpura he com particularidade proprio para pintura de Castello, em panno, e para primeiros planos de Painel.

Por F. A. de Noronha.

O PROCURADOR DOS MACAISTAS.

Macao, Sabbado 27 de Julho de 1844.

O Hongkong Register de 23 do corrente dá a noticia de ter ally chegado a *Sultana* com a Mala de Maio; e como athe esta hora, em que escrevemos, nenhuma carta nem folha aqui tenha chegado ainda, e nem temos a certeza de que aqui se receberão noticias directas antes da publicação deste numero; apressamo-nos a dar em resumo algumas, que colhemos com a leitura da sobredita folha, reservando-nos a dalas mais extensas neste mesmo numero, se por ventura as recebermos a tempo de assim o fazermos.

De Portugal apenas encontramos hum pequeno extracto do *Malta Times*, de 9 de Maio que affirma, que em 22 d'Abril, data a que alcanção as noticias de Lisboa, ainda não estava restabelecido o socego publico; nem se tinha ainda rendido a praça de Almeida, que ficava em poder dos revoltozos. Affirma mais que a ley de 6 de Fevereiro sobre a suspensão das garantias, que havia sido prorogada athe 22 de Abril o fora de novo athe os fins de Maio. Não determinaremos o grao de credito, que merecem estas noticias; da-mo-las quaes as encontramos. O nosso dezejo de vê-las contradictadas por outras mais veridicas, só pode ser igualado ao sentimento que teremos se acazo as vermos confirmadas.

A nomeação de Sir Henry Hardinge para Governador Geral da India he a noticia a mais importante da Inglaterra. Lord Ellenborough devia retirar-se immediatamente que tivesse noticia de estar nomeado seo successor; devendo exercer as funcções de Governador, em quanto este não chegasse, um dos membros do Conselho de Governo. Esta nomeação he tanto mais singular, quanto que he feita pela Corte de Directores da Companhia da India em concurrencia, e athe contra a expressa intenção do Governo; comtudo ella parece ter sido geralmente aplaudida na India, aonde a gerencia de Lord Ellenborough tem tido poucos panegiristas. O Chanceller do Exchequer havia aprezentado na Camara dos Communs o orçamento para o anno seguinte; as contas apresentadas do anno passado são as mais

www.archives.gov.mo

satisfactorias possiveis, e exhibem hum avultado melhoramento no estado de finanças; o excesso das receitas sobre as despezas subia á avultada soma de £ 1:400,000, depois de amortizado o *deficit* do anno anterior, que foi £ 2:400,000; em consequencia do que o governo propunha reduir os direitos de varios generos; e equalizar, ou abollir os de outros.

O Governo Francez resolveo a final a abolir a escravatura nas suas colonias, adoptando o mesmo plano da indemnização estabelecido pela Inglaterra; para cujo fim devião ser apropriados 50 contos de francos.

Noticias de Hespanha alcanção athe 2 de Maio; o Ministerio Bravo havia resignado em corpo. A Rainha depois de acceitar a resignação, encarregou ao General Narvaez a formação do novo ministerio, do qual o Sr. Miraflores devia fazer parte. O ministro Bravo e seos Collegas prometterão a Rainha toda a coadjuvação aos seos successores.

A Rainha Christina tem estado, desde que chegou a Madrid, occupada toda nas suas attençoens, e cuidados maternaes para com as suas augustas filhas; e era mui corrente em Madrid, que ella está diligenciando a união da Rainha Isabel com hum ramo da Caza de Orleans; o que, se se verificar, não duvidamos, que cedo veremos os nossos dezejos realizados, e perfeita tranquilidade restabelecida na Peninsula.

Dos Estados-Unidos da America ha noticias athe 18 de Abril. A annexação de Texas havia sido denunciada como perigoza á estabelidade da União.

Em Nova Orleans teve logar hum outro accidente, produzido pela colizão de duas embarcações de Vapor, que vierão de encontro durante a noute, e á hora que a maior parte dos passageiros se achava na cama; huma dellas foi logo a pique, perecendo perto de oitenta pessoas. Em Sm. Domingo houve alguma desordem publica, em que varios empregados do Governo forão sacrificados; e anticipavão-se outras ainda as mais serias.

Mr. John C. Calhoun acceitou o cargo de Secretario de Estado, para que fora nomeado, pela morte do Mr. Upshur, com a condição de lhe ser livre o poder demittir-se depois da concluzão do Tratado de Oregon, se elle o conseguir.

Temos folhas de Singapore athe 4 de Julho. O vapor *Driver* que daqui sahio na ultima semana de Junho, conduzindo a Sir H. Potinger, ahy chegou com 9 dias de viagem, no dia 30 do mesmo mez, e largou para Ceylão no dia 3 do corrente; neste mesmo dia tinha chegado áquelle porto a esquadra Franceza, que conduz a Mr. Lagrenir Ministro Pleni. Franario para a China; a qual se compoem da fragata *La Syrene*, corvettas *La Sabine, e Victorieuse*, e Brigue *Messager*, que com a *Cleopatra* e *Alemne*, que se achão aqui estacionados formão huma esquadra de 6 vasos sómente; O ministro francez teve huma entrevista com Sir H. Pottinger, que ainda se achava em Sincapura á sua chegada.

O mercado d'Opio em Sincapura estava quasi estacionario; de Patna não tinha havido transacção alguma; e o preço andava a par do de Benares, de que apenas se vendião 2 ou 3 caixas a 720 e 725. Malwa tinha sido mais procurado do que he costume, e algumas transacçoens houve a $650 dinheiro, e $665 a 70 a credito.

Mr. Scales administrador do Correio de Hongkong, contra quem tem feito muitas queixas a imprensa daquelle estabelecimento, foi a final demittido do lugar, que servia tão mal; e para elle foi de novo nomeado Mr. Spring seu antecessor, o qual, apezar de ter servido com geral satisfação do publico, havia sido desempregado pelo antecessor de Mr. Davis, de cujos actos administrativos, muitos se encontrão, sem outro cunho, mais que o de hum mero capricho, e hum calculado acinte.

Domingo 21 do corrente derão fundo na Rada desta Cidade os Brigues *Feliz* e *Esperança* desta Praça, ambos procedentes de Goa, com passageiros do Governo para aqui, e para Timor. Para o B. P. Regente vierão cincoenta e tantas praças e hum Tenente; e para o de Timor, o Major Francisco Xavier Lobato, Commandante do Batalhão Deffensor, e da Provincia dos Bellos, hum Tenente, hum Alferes e mais alguns officiaes inferiores. A carrada por esta vez, he pequena em comparação com as dos outros annos; mas assim mesmo não deixará de gravar a caixa deste Estabelecimento nas circumstancias em que se acha de ultimo apuro. A facilidade com que o Governo Geral da India dispacha officiaes para o Batalhão de Macao, póde só ser igualada com a promptidão, e em ceremonia, com que são despachados outros, pelo Governo da Rainha para o Exercito da India; e isto parece-nos mais hum jogo de empurras, como vulgarmente se diz; e he com razão que se queixa geralmente destas promoçoens tão intempestivas como desnecessarias. Consta-nos que o Capitão Manoel Lopes Nunes, e hum tenente Roque Alvares forão transferidos para o Batalhão P. Regente, ficando ambos a continuar seus estudos em Lisboa; como varios outros que ja forão servidos da mesma maneira, com grave prejuizo dos officiaes do Corpo de Macao; os quaes tem soffrido injustas preteriçoens com estas celebres medidas; mui particularmente os oficiaes inferiores, dos quaes muitos tem hoje o Batalhão, que contão tantos annos de Sargento, e Furriel; quantos tem alguns, que cingem banda, de idade; e tendo o Batalhão tantos officiaes inferiores com muitos annos de Serviço, e de mais com todos os requesitos necessarios para serem bons officiaes; são tirados Anspeçadas dos Corpos do Reino, e feitos officiaes para o Batalhão de Macao; de sórte que áqueles só fica hoje a alternativa, ou de pedirem excuza de serviço, e procurarem outros arranjos de vida, como muitos o tem já feito; ou fazerem estomago de morrerem sargentos, que he o posto de Reforma, a que parece estar condemnados os que sentão praça em Macao.

Mandão-se rapazes a estudar a Lisboa á custa da caixa de Macao, e qual tem sido a utilidade desta medida? responda por nós a Portaria de 4 de Março do corrente anno, expedido pelo Ministerio da marinha e ultramar, que acima transcrevemos; e o que he, que della se collige? huma couza sómente, que vem a ser, que Macao tem pago as despezas feitas por 2 ou 3 annos de dois officiaes, que á custa desta Cidade forão passear Lisboa, e que agora vem para aqui fazer mais despezas, com tantos on talvez menos conhecimentos do que outros que nunca daqui sahirão. São mandados a estudar a Lisboa, dirão, para depois servirem em Macao, porque aqui precizão-se officiaes instruidos; mas como he, que os que não estudarão couza alguma, e tem hoje os mesmos conhecimentos, que quando para la forão, marchão

para Macao? porque só aqui poderão servir officiaes de tal jaez!! *Risum teneatis?* Isto parece hum disparate, mas no entanto he o que vemos passar debaixo dos nossos olhos. Acima dissemos que são mandados rapazes a estudar a Lisboa; não dissemos bem, porque athé officiaes com patente de Capitão tem obtido iguaes licenças; e então Capitães que forão providos nesse posto pelos seus estudos feitos na Academia Militar de Goa! Nada mais diremos por agora. Temos somente citado factos, deixamos aos que tiverem o incommodo de ler este nosso artigo, as illaçoens que d'elle se podem deduzir.

A affluencia de materias de mais importancia, nos toma o espaço todo, e somos obrigados a dedicar-lhes o mesmo o pouco que haviamos reservado para nelle nos occuparmos da Correspondencia publicada no *Friend of China*, e *Hongkong Gazette*, de que fizemos menção na folha da semana passada; e por conseguinte não nos fica outro expediente senão o de defferirmos para o nosso No. seguinte a publicação do que sobre esta materia, ja tinhamos apromptado para este; o que faremos do melhor modo possivel em desempenho da promessa que fizemos.

O Vapor Driver, que daqui largou em 22 de Junho para Sincapura e Bombaim, conduzindo a Sir H. Potinger, que se retirou para Europa; tendo-o deixado em Trincomali dally voltou para este porto, onde chegou antes de hontem com huma extraordinaria viagem de 12 dias. Diz-se que esta embarcação traz parte da mala de Junho que recebeo em Trincomali de hum dos Vapores da Companhia Peninsular, e Oriental do carreira de Calcutta, porem isto não passa por ora de mero dizer.

A' instancias do Sr. Fellippe Antonio de Noronha, publicamos hoje a sua dissertação sobre a Pintura, e Desenho; o Publico lhe dará o merito que tiver.

A' ultima hora nos vierão á mão os Nos. 21 e 22, do *Pregueiro da Liberdade*, vindos pelo navio Inglez *Favourite*. As noticias, que nelles encontramos de Europa, nada adiantão as que aqui ja tinhamos, pois são anteriores as de Maio, de que damos acima hum resumo. Temos assaz extranhado a demora da remessa das cartas, e papeis vindos na *Sultana* com destino para Macao, os quaes sem duvida são retardados em Hongkong de propozito, para fazer sentir aos poucos negociantes, que ainda por aqui estão, a inconveniencia da sua pozição. O governo de Hongkong parece ter tomado a decidida resolução de pôr todos os entraves, e embaraços possiveis ao ja assaz difinhado commercio de Macao; não se entenda, que queremos com isto censurarlo por procurar promover o florecimento daquella Colonia, pois ao contrario sabemos, que só nos cumpre louvar os esforços, e a energia de hum governo que não dorme sobre os interesses dos seus governados; mas quizeramos que para isso se servisse sómente dos meios licitos, e legaes; e não abuzasse da sua posição vantajoza, para oprimir aquem lhe tem sempre extendido as mãos para o soccorrer todas as vezes que tem tido occasioens de fazer. Voltaremos a este assumpto com mais vagar.

www.archives.gov.mo

D. Remi — de Londres, e Genova faz saber ao Publico, que elle acaba de abrir huma loja de Relogeiro, onde concerta, e alimpa Chronometros, Relogios, Caixas de musica &c., e espera por meio de huma assidua attenção aos seos encargos, merecer a proteção do Publico.

Macao, Rua do Hospital 4 de Julho de 1844.

Ha para venda na Loja de Antonio Ignacio Perpetuo boas aseitonas pretas em barris e vidros, cordas e bordões para guitarras, vinho moscatel, e do porto em dusias e em garrafas, licor, serveja engarrafada em Bengalla; e uma carreta de 4 rodas para passeio de crianças, um cerco de velesianos para Guarda-porta. Macao 18 de Julho 1844.

PLANO DA LOTERIA

De 20,000 Patacas, que a Santa Caza da Misericordia
vai fazer a beneficio das obras pias a seu cargo,
a qual será extrahida publica, e impreterivelmente em Novembro
do corrente anno com previo avizo.

Esta Loteria constará de 4000 Bilhetes a 5 Patacas cada hum, dos quaes 1016 serão premiados do modo seguinte.

Premios.

1	*Premio*	*de*	$ 2000
1	»	*de*	$ 1200
1	»	*de*	$ 600
1	»	*de*	$ 400
1	»	*de*	$ 200
3	»	*de* ..... $ 100	$ 300
4	»	*de* ..... $ 80	$ 320
5	»	*de* ..... $ 70	$ 350
8	»	*de* ..... $ 60	$ 480
10	»	*de* ..... $ 50	$ 500
15	»	*de* ..... $ 40	$ 600
20	»	*de* ..... $ 30	$ 600
30	»	*de* ..... $ 25	$ 750
50	»	*de* ..... $ 20	$ 1000
100	»	*de* ..... $ 10	$ 1000
250	»	*de* ..... $ 8	$ 2000
500	»	*de* ..... $ 6	$ 3000
1	»	*de 1.º branco de 1.º dia*.....	$ 50
1	»	*de ultimo* » *de* » »	$ 50
1	»	*de 1.º* » *de 2.º* »	$ 60

www.archives.gov.mo

1	»	*de ultimo*	»	*de*	»	..... $	60
1	»	*de 1.º*	»	*de 3.º*	»	..... $	70
1	»	*de ultimo*	»	*de*	»	..... $	70
1	»	*de 1.º*	»	*de 4.º*	»	..... $	80
1	»	*de ultimo*	»	*de*	»	..... $	80
1	»	*de 1.º*	»	*de 5.º*	»	..... $	90
1	»	*de ultimo*	»	*de*	»	..... $	90
1	»	*de 1.º*	»	*de 6.º*	»	..... $	100
1	»	*de ultimo*	»	*de*	»	..... $	100
1	»	*de 1.º*	»	*de 7.º*	»	..... $	110
1	»	*de ultimo*	»	*de*	»	..... $	130
1	»	*de 1.º*	»	*de 8.º*	»	..... $	160
1	»	*de ultimo*	»	*de*	»	..... $	1000

1016 — Premios		17600
2984 — Brancos 12 por cento a beneficio de Sta. Caza —		2400
4000 — Bilhetes a $5	Patacas —	20000

A venda dos Bilhetes terá principio no dia 12 de Agosto seguinte, no Cartorio da Santa Caza, todos os dias da Semana, exceptos os Domingos, desde as 10 horas da manhãa, até as 3 da tarde.

A extracção será feita em oito dias interpolados excepto os Domingos.

Os premios que sahirem menores de cem patacas serão pagos na Thezoureria desta Santa Caza no dia immediato ao da sua extracção, e os maiores, inclusive os de cem, no immediato ao da ultima extracção, desde as 11 horas da manhãa até a huma da tarde.

Só se receberão contadas as patacas novas correntes, ou chapeadas a pezo de 7 e 2: os Premios serão pagos da mesma forma.

Macao Cartorio da Santa Caza 27 de Julho de 1844.

O Escrivão Angelo Antonio da Silva.

MACAO.

Impresso, e Publicado por Manoel M. D. Pegado
Ladeira do Monte. — 1844.

www.archives.gov.mo

O PROCURADOR DOS MACAISTAS

ADVERTENCIAS.

A Publicação deste Periodico terá logar em todos os Sabbados da semana, às 4 horas da tarde.

Neste tempo quem mal cay
Mal jaz, e dizem que á luz
Por tempo a verdade say,
Entretanto poem na Cruz
O Justo, o ladrão se vay.
Sa de Miranda.

SUBSCRIPÇAM.

Por Anno $ 10. Folha avulsa 25 avos. Aviso, pela publicação de hum mez $ 1. Correspondencia, 5 avos por linha; do interesse publico, gratis.

Vol. 1. Macao, Sabbado 3 de Agosto de 1844. **Num 22.**

ERRATAS DO No. 21.

Pag. 3ra. Col. 1ra. lin. 36, em concurrencia, *leia-se* sem a concurrencia, — Col. 1ra. lin. 63 o que, se se verificar, leia-se, e se isto se verificar, — Col. 2da. lin. 13 neste mesmo dia leia se, nesse mesmo dia — Col. 2da. lin. 14 Ministro Pleni. Franario leia-se Ministro Plenipotenciario Francez — Col. 2da. 49 e em ceremonia, leia-se e sem ceremonia — Col. 2da. lin. 69 de morrerem leia-se, de morrer — Col. 2da. lin. 70 a que parece leia-se, a que parecem.

Pagina 4ta. Col. 1ra. lin. 1ra. expedido leia-se expedida — Col. 1ra. lin. 24 o mesmo o pouco leia-se, mesmo o pouco — Col. 1ra. lin. 52 para fazer sentir leia-se, para se fazer sentir — Col 1ra. lin. 59 lonar leia-se, louvar.

PARTE OFFICIAL.

Da Repartiçam do Governo.

Achando-se vago o Logar de Solicitador da Fazenda, cujo emprego não tem vencimento pela Fazenda Publica, aquellas pessoas que estiverem no cazo de o pertenderem, devem aprezentar na Secretaria deste Governo, até ao dia 18 do Corrente Agosto, os seos Requerimentos documentados, que mostrem a capacidade de cada hum para bem poder dezempenhar o Logar. O que se faz publico por ordem de S. Exa. o Sr. Governador desta Cidade e suas Dependencias.

Macao 1 de Agosto de 1844.

Antonio Jozé de Miranda.
Secretario Interino.

Quartel do Governo em Macau 29 de Julho de 1844.

Ordem Circular.

Num. 19.

Governo de Macao. — *Repartição Militar.* — O Chefe de Divizão Governador desta Cidade e suas Dependencias, manda publicar a Guarnição para seu conhecimento e devidos effeitos, as seguintes Portarias e Decretos; e outro sim que o Capitão João Rodrigues da Costa Caminha, continua a ficar colocado, como d'antes se achava, ás Ordens do Governo. — Jozé Gregorio Pegado. —

Está conforme

Antonio Jozé de Miranda.
Secretario Interino.

Ministerio da Marinha e Ultramar. — *Secção do Ultramar* — N.º 250 — Manda A Rainha pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar remetter ao Governador de Macao e Chefe de Divizão Jozé Gregorio Pegado a Copia incluza do Decreto de 17 do corrente pelo qual Sua Magestade Houve por bem promover ao Posto de Capitão d'Artilheria do Batalhão do — Principe Regente — da mesma Cidade o 1.º Tenente Ajudante João Rodrigues da Costa Caminha, pelas razões expendidas no mesmo Decreto; e não Mandou A Mesma Augusta Senhora declarar-lhe a antiguidade pedida no Requerimento, dirigido pelo Governador em Officio N.º 6 de 20 de Novembro ultimo por se não verificarem as preterições pelo dito Official alegadas, não podendo reputar-se tal a que diz lhe proviera do despacho do Capitão Manoel Lopes Pereira Nunes por ter este os estudos completos da arma, e por consequencia a preferencia pela Ley, ainda que mais moderno fosse, nem podendo alegar como preterição o despacho do Capitão Duarte Leão Cabreira, porque não pertence á arma d'Artilheria. Paço das Necessidades em 19 de Abril de 1844. — *Joaquim Jozé Falcão.*

Está conforme. — Secretaria do Governo de Macao 30 de Julho de 1844.

António Jozé de Miranda.
Secretario Interino.

Ministerio da Marinha e Ultramar. — *Secção do Ultramar.* — Attendendo ao que Me representou o Primeiro Tenente Ajudante d'Artilheria do Batalhão — Princepe Regente — de Macao, João Rodrigues da Costa Caminha, e aos bons Serviços, antiguidade, e mais circumstancias que nelle concorrem, constantes da sua Fé d'Officios, e da Informação do Governador d'aquelle Estabelecimento em Officio de 20 de Novembro do anno proximo passado: Hey por bem promover o dito Primeiro Tenente Ajudante João Rodrigues da Costa Caminha, ao Posto de Capitão do mencionado Batalhão — Principe Regente — que se acha vago. O Ministro e

www.arquivos.gov.mo

Secretario de Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, o tenha assim entendido, e faça executar. Paço das Necessidades em desassete de Abril de mil oitocentos quarenta e quatro. — Rainha. — *Joaquim Jozé Falcão.* — Está conforme. — Manoel Jorge d'Oliveira Lima.

Está conforme. — Secretaria do Governo de Macao 30 de Julho de 1844.

Antonio Jozé de Miranda.
Secretario Interino.

Ministerio da Marinha e Ultramar. — *Secção do Ultramar.* — N.º 253. — Manda A Rainha pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha, e Ultramar, remetter ao Chefe de Divizão Governador da Cidade do Santo Nome de Deos de Macao para seu conhecimento, e mais effeitos necessarios, a inclusa copia do Decreto de 20 do corrente mez, pelo qual A Mesma Augusta Senhora Houve por bem confirmar os Officiaes constantes da Relação, que faz parte daquelle Decreto, nos Postos a que forão promovidos pelo Governador Geral dos Estados da India Barão de Sabrozo para servirem no Batalhão do Principe Regente da referida Cidade; ficando o mesmo Chefe de Divizão na intelligencia de que as Patentes d'estes Officiaes lhe serão enviadas no primeiro Navio de Vela, que de Lisboa seguir viagem para Macao. Paço das Necessidades 26 d'Abril de 1844. — *Joaquim Jozé Falcão.*

Está conforme. — Secretaria do Governo de Macao 30 de Julho de 1844.

Antonio Jozé de Miranda.
Secretario Interino.

Decreto.

Ministerio da Marinha e Ultramar. — *Secção do Ultramar.* — Copia — Hei por bem Confirmar os Officiaes constantes da Relação, que faz parte deste Decreto, e que com elle baixa assignada pelo Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, nos Postos na mesma Relação declarados, a que forão promovidos pelo Governador Geral dos Estados da India Barão de Sabrozo para servirem no Batalhão do Principe Regente da Cidade do Santo Nome de Deos de Macao. O referido Ministro e Secretario d'Estado assim o tenha entendido e faça executar. Paço das Necessidades 20 d'Abril de 1844 — Rainha — *Joaquim Jozé Falcão.*

Está conforme — Secretaria do Governo de Macao 30 de Julho de 1844.

Antonio Jozé de Miranda.
Secretario Interino.

Relação dos Officiaes do Batalhão do Principe Regente da Cidade do Santo Nome de Deos de Macao que por Decreto desta datta são confirmados nos Postos abaixo declarados, a que forão promovidos pelo Governador Geral dos Estados da

www.arquivo.mo

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARQUIVO HISTÓRICO DE MACAU

India, Barão de Sabrozo — O Tenente Joaquim Manoel de Costa Campos — Confirmado no Posto de Capitão de Infantaria do dito Batalhão, a que foi promovido por Portaria do referido Governador Geral de 2 de Maio de 1838, e Patente de 5 do mesmo mez e anno.

O Primeiro Tenente Bernardo Manoel d'Araujo Roza — Confirmado no Posto de Capitão de Artilheria do dito Batalhão a que foi promovido por Portaria do referido Governador Geral, de 2 de Maio de 1838. e Patente de 5 do mesmo mez e anno.

O Tenente José Manoel de Carvalho e Souza — Confirmado no Posto de Capitão d'Infanteria do dito Batalhão a que foi promovido por Portaria do referido Governador Geral de 2 de Maio de 1838, e Patente de 5 do mesmo mez e anno.

O Alferes Julio Antonio Correa de Liger — Confirmado no Posto de Tenente d'Infanteria do dito Batalhão, a que foi promovido por Portaria do referido Governador Geral de 2 de Maio de 1838, e Patente de 5 do mesmo mez e anno.

O Alferes Marcelino Jozé Machado de Mendonça — Confirmado no Posto de Primeiro Tenente de Artilheria do dito Batalhão a que foi promovido por Portaria do referido Governador Geral de 2 de Maio de 1838, e Patente de 5 do mesmo mez e anno.

O alferes Ricardo de Melo Sampaio — Confirmado no Posto de Tenente d'Infantaria do dito Batalhão, a que foi promovido por Portaria do referido Governador Geral de 2 de Maio de 1838, e Patente de 4 do mesmo mez e anno.

O Segundo Tenente Placido da Costa Campos — Confirmado no Posto de 1.º Tenente d'Artilheria do dito Batalhão a que foi promovido por Portaria do referido Governador Geral de 2 de Maio de 1838, e Patente de 4 do mesmo mez e anno.

O Aspirante a Official Jaoquim Vicente Barradas — Confirmado no Posto d'Alferes d'Infantaria do dito Batalhão a que foi promovido por Portaria do referido Governador Geral de 2 de Maio de 1938, e Patente de 5 do mesmo mez e anno.

O Alferes Pedro Paulo de Sá — Confirmado no Posto d'Alferes d'Infantaria do dito Batalhão, a que foi promovido por Portaria do referido Governador Geral de 2 de Maio de 1838, e Patente de 4 do mesmo mez e anno.

Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, 20 d'Abril de 1844. — *Joaquim Jozé Falcão.* — Está conforme. — Manoel Jorge d'Oliveira Lima.

Está conforme. — Secretaria do Governo de Macao 30 de Julho de 1844.

Antonio Jozé de Miranda.
Secretario Interino.

Ministerio da Marinha e Ultramar. — *Secção do Ultramar.* — N.º 252. — Constando neste Ministerio por Officio dos Caixas Geraes do Contracto do Tabaco, que da Praça de Lisboa se mandou manufacturar em Hambrugo huma porção de Tabaco com o fim de ser enviada para Macao da mesma maneira, que o Contracto faz as suas remessas; e Attendendo Sua Magestade A Rainha, que pela Condição 7a. do Contracto do Tabaco (junta por copia) foi concedido aos referidos Caixas

www.arquivos.gov.mo

o exclusivo deste Commercio em Macao, — que a fé dos Contractos deve ser fielmente mantida, — e que grave prejuizo pode resultar ao Contracto do Tabaco, e á Fazenda Publica, se immediatamente não se obstar a esta, e similhantes especulações. Manda A Mesma Augusta Senhora pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, que o Chefe de Divizão Governador da Cidade do Santo Nome de Deos de Macao expressa quanto antes as mais terminantes, e convinientes Ordens, para que na Alfandega d'aquella Cidade só se conceda despachos aos Tabacos procedentes das Fabricas de Lisboa, devidamente legalisados com as marcas, e conhecimentos de remessa aos Administradores do Contracto em Macao Felippe Jozé de Freitas, e Jozé Vicente Jorge, ou commissionados aos respectivos Capitães dos Navios conforme as Cartas d'Ordens; — devendo ser aprehendidos, e considerados de rigorozo Contrabando todos os Tabacos, que não tiverem esta procedencia, e legalização. Paço das Necessidades 23 d'Abril de 1844. — *Joaquim Jozé Falcão.*

Está conforme. — Secretaria do Governo de Macao 30 de Julho de 1844.

Antonio Jozé de Miranda.
Secretario Interino.

Copia da Condição 7a. do Contracto Geral do Tabaco d'estes Reinos, e Ilhas Adjacentes, e Provincias Ultramarinas, pelo trienno de Maio de 1843 athe Abril de 1846.

Condição 7a.

Que faltando a qualquer dos sobreditos pagamentos, ou observancia d'este Contracto, de modo que nelle, ou nos que a elle se seguirem padeça alguns damnos a Fazenda Publica, poderão os ditos Contractores Geraes ser logo removidos pela Jurisdicção voluntaria, e expidiente do Thesouro Publico, ou por quem competir sem mais ordem Judicial, ou figura de Juizo Contencioso, que só terá lugar para a liquidação dos ditos damnos, porem cumprindo inteiramente os mesmos Contractadores Geraes com as obrigações d'este Contracto, lhes ficará por elle competindo a faculdade exclusiva de que elles sómente possão mandar vender todo o Tabaco, assim de pó como de rolo, a que na forma do Regimento poderem dar consumo n'estes Reinos e Ilhas adjacentes; porem em Macao poderão mandar vender pelo preço, e na forma que mais lhe foi conviniente, com toda a liberdade, e sem impedimento das Justiças, e mais Authoridades de Sua Magestade A Rainha; que antes as auxiliarão em tudo o que por parte d'elles Contractadores, ou seus Administradores lhes for requerido, e d'esta mesma sorte lhes competirá o mandarem vender o Rapé Princeza por mil e duzentos reis cada arratel, o Rapé Princepe por mil e seiscentos reis, e o Rapé ordinario bom pelo preço de novecentos e sessenta reis

www.arquivos.gov.mo

cada arratel, do qual terão sempre bem fornecidos os Estancos. Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, em 23 d'Abril de 1844. — Manoel Jorge d'Oliveira Lima.

Está conforme. — Secretaria do Governo de Macao 30 de Julho de 1844.

Antonio Jozé de Miranda.
Secretario Interino.

Da Repartiçam da Camara

Ministerio da Marinha e Ultramar. — *Secção do Ultramar.* — N.º 94. — Tendo sido presente a Sua Magestade A Rainha o Officio N.º 33 de 29 d'Abril do anno passado em que o Leal Senado da Cidade do Santo Nome de Deos de Macao submette á Confirmação Regia a deliberação que tomou de satisfazer a Requisição do Governador Geral do Estado da India Conde das Antas, abonando do Cofre da Fazenda Publica daquella Cidade á Fazenda Publica de Goa a quantia de vinte mil patacas, para serem applicadas á despeza do fabrico, e promptificação da Fragata — D. Fernando, e Gloria —, que existia no Estaleiro de Damão; Manda A Mesma Augusta Senhora pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar participar ao referido Leal Senado, que attendendo ao fim util, para que foi tomada tal deliberação: Ha por bem Approva-la, — para ficar competentemente legalisada aquella extraordinaria despeza — ; ficando porem o Leal Senado na intelligencia de que para o futuro se deve abster de fazer qualquer despeza extraordinaria sem expressa authorisação de Sua Magestade Fidellissima. Paço das Necessidades 24 d'Abril de 1844. — *Joaquim Jozé Falcão.*

Está conforme.

O Escrivão da Camara.
Miguel Pereira Simoens.

O PROCURADOR.

Macao, 3 de Agosto de 1844.

No nosso No. 20 deixamos transcripta huma Correspondencia anonima, publicada no No. 149 do *Friend of China and Hongkong Gazette* de 13 de Julho, relativa á ultima partida dos Vapores do governo. Nella se queixa o seo author amargamente de ser Macao o ultimo ponto, que os ditos Vapores largão, quando partem da China com malas para a India, ou Europa, e traz para isso o exemplo do *Driver*. Se o Correspondente se limitasse unicamente a isto, nada diriamos a este respeito porque sabe muito bem porque se queixa contra o Astro no seo occazo, Sir H. Pottinger, a quem o correspondente quiça tivesse bajulado no poder; mas como se mostra tão roido de ciume contra esta Cidade, que talvez lhe tivesse sido muito util em circumstancias melindrosas; assim como o foi a outros muitos da sua nação que na hora da adversidade se acolherão ao sagrado délla, para depois a ultrajar

www.archivo.gov.mo

e deprimir, fora do perigo; por isso diremos duas palavras, para sómente expormos ao mundo inteiro toda a injustiça da accuzação, que he tão intempestiva, como desleal; e a fealdade do character do accuzador.

Os Portuguezes por ventura são os que reclamão que Macao seja o ultimo ponto da partida dos Vapores? parece-nos que não: porque se unicamente os interesses portuguezes isso exigissem, não só não o consiguirião, mas athé se o conseguisse, seria á força de grandes, e pezados sacrificios, em puro prejuizo dos interesses deste Estabelecimento; e o correspondente sabe isto, tão bem como nós, e conhece ainda melhor que nós, o alto preço porque os inglezes sempre vendem os mais pequenos favores; queixe-se por tanto o correspondente do contemporaneo dos seos, e não nos venha com reconvençoens, que não tem fundamento algum, e só mostrão o seo ciume, sua má vontade, e finalmente sua excessiva ingratidão contra esta Cidade.

O Correspondente falla na retirada dos Inglezes desta Cidade em 1839; e nós. lhe perguntaremos? não se lembra elle dos sacrificios que Macao fez (desde a chegada de Lin em Cantão, que foi em Março desse mesmo anno, athé Junho do seguinte que foi quando aqui chegou a primeira devizão da esquadra que de Inglaterra veio para fazer a guerra do Opio, como com muita propriedade foi designada, na Inglaterra mesma, a injusta guerra contra a China) só para dar aos inglezes a protecção, que estava ao seo alcance? E não forão os mesmos inglezes os authores dessa retirada, que o correspondente chama celebre, e cujo ridiculo procura com tão pouca ingenuidade lançar sobre os portuguezes, quando todo elle só sobre os seos recahe, que com esse passo trahirão a sua excessiva cobardia e medo? E assim como sahirão, não voltarão de seo motu proprio, passados alguns mezes, e não continuarão a ficar em Macao em quanto não tiverão hum ponto na China, (e com que justiça o obtiverão o mundo o dirá) que lhes désse guarida? Não foi Macao, que salvou os seos fundos, os seos interesses, e finalmente as suas vidas, quando forão perseguidos pelos Chinas, e em quanto não forão protegidos por huma enorme porção de bocas de fogo? Isto que dizemos será prova de liberalidade do Governo de Macao por com os inglezes ou de illiberalidade? Faria o mesmo o governo inglez em identicas circumstancias? em quanto á nós estamos bem seguros que não; e temos o apoio desta nossa convicção na vergonhoza conducta do governo inglez, para com os desgraçados emigrados de Plymouth, no tempo da uzurpação, que não só forão atrozmente por elle perseguidos, em quanto alli estiverão, senão durante a sua viagem para a Terceira, em cujas aguas foi o pequeno comboio que os conduzia, repelido pelo fogo de huma esquadra ingleza, que para este fim unicamente fora á toda a pressa expedida pelo governo inglez; e que conseguio desvia-los daquella ilha, que se conservara fiel á cauza da Rainha Fidellissima, obrigando-os, e ao Marquez da Saldanha, que os havia libertado da escravidão britannica, a refugiarem-se em França. Este só facto justifica a nossa convicção, quando outros falessessem, que a abonassem. E aqui mesmo não procuravão os inglezes, por todos os modos possiveis, involver Macao ja mettendo, sob pretextos futeis, mas insidiozos, no Porto interno da Cidade huma Corvetta, e poucos mezes depois huma escuna, contra estipulaçoens expressas dos tratados; já attacando, e destruindo a Porta do cerco, fazendo fogo sobre o nosso territorio, e isto tudo contra todas as leys de neutralidade, e que Macao religiosamente observava durante a guerra Anglo-Chineza?

Quanto á entrada das Lorchas, e Escunas no Rio, não sabe o Correspondente, que Macao não he Porto Franco, e que tem direito de saber quem entra, o que trazem, e a quem vem? e de mais, não se tem ja dito, por mais de cincoenta mil vezes, que sobre esta materia se tem fallado, que a entrada no porto interno he, e tem sempre sido vedada aos estrangeiros? o Correspondente não pode deixar de saber tudo isto muito bem, mas assim mesmo falla em tratados, e em violaçoens dos mesmos; ao passo que não deve ignorar, que todos elles incerrão clausulas excepcionaes, a cerca deste Estabelecimento, que pela natureza especial de sua posição não pode ser, ao menos athe hoje, posto no mesmo paralello das outras Possessoens Portuguesas, nem sujeitas ás estipulaçoens de Tratados geraes. Se as Lorchas entrão na Bahia de Hongkong, he porque ella foi declarada porto franco, e aberto para todas as naçoens do Universo, que forão convidadas, por acto do seu governo, para lá irem commerciar; não he huma concessão particular aos Portugueses, os quaes não poderão, á vista do que dizemos, ser privados do direito de entrada no porto dessa decantada Carthago; e como nesta materia o Correspondente mostra estar muito escuro, recomendamos-lhe mais maduro exame das couzas, e mais serio estudo dos objectos, sobre que quer escrever, para fallar com mais exactidão, e conhecimento de cauza, cuja falta em escriptos publicos, importa em nada menos do que, ou hum estudado systema de dizer o que o não he verdade, ou ignorancia, do escriptor.

Mas diga-nos o Correspondente, não são as Lorchas, e as outras embarcaçoens de todos os lotes, que entrão em Hongkong, sugeitos a registos, e a certos regulamentos ainda mais vexatorios e odiosos? porque razão pois só Macao hade ser censurado, pelas suas medidas de fiscalisação? onde he que gozão os inglezes de mais plena liberdade, do que em Macao, onde tem sempre vivido de certo com mais liberdade, do que mesmo em Inglaterra, e agora em Hongkong? e ainda se queixão!! He inteiramente falso, que o Governo de Macao tivesse negado entrada aos navios ingleses, em occasião de necessidade de reparos, antes pelo contrario sempre tem sido bem acolhidos, e tratados com toda a protecção e franqueza; e quanto ao dito de grandes demoras na concessão das licenças, para entrada; de vexames, e absurdas formalidades, he tudo gratuito; e nenhum agente inglez nesta Cidade, nem Capitão se atreverá a confirmar o que o Correspondente do Contemporaneo diz; porque tudo he sem fundamento, e contrario á pratica constante, que temos visto seguir a este respeito; e em quanto ao assumpto de contrabando, será melhor, que o Correspondente coarcte hum pouco mais a sua lingoa, ou a sua penna quando houver de tocar nelle; e por ora so lhe lembraremos *en passant*, que se quer reformas, comece-as por caza, que muitas encontrará com que se divirta; e outrosim, que ja houve quem disignasse a nação a que o Correspondente pertence, nação de Contrabandistas; não diremos se com justiça, ou não, mas he certo, que ninguem ainda rebateu essa proposição, *ergo* quem tem telhados de vidro, não atira aos do vizinho.

Temo-nos extendido mais do que era nossa tenção faze-lo quando começamos este artigo; e talvez muito mais, do que a materia exige; e por tanto concluiremos por hoje com a declaração seguinte — fique o Correspondente na intelligencia, que não obstante podermos empregar o nosso tempo melhor, do que não em repellir

arguiçoens infundadas, e aleivosas; comtudo sempre nos achará em campo, prompto para encontrar as que elle possa ainda querer para o diante fazer, e que nunca nos cançaremos em desmascarar a falsidade dos seus escriptos, se elles continuarem a ter por baze a mentira, e a ignorancia; o que nos será sempre tanto mais facil fazer, quanto he limitado, pobre, e destituido dos necessarios principios, o circulo dos conhecimentos do Correspondente.

E ao nosso Contemporaneo diremos, que muito conviria á imparcialidade, de que deve sempre ser dotado hum escriptor publico, que elle fizesse verter este nosso artigo em o seu idioma, e o transcrevesse em hum dos seus proximos numeros. Assim como foi prompto em publicar em suas columnas huma accuzação, que o Contemporaneo não podia ignorar, ser falsa, e por isso, que lhe cabe huma boa parte do odioso della; deve agora tambem com a mesma promptidão publicar a deffeza, que he somente fundada na justiça, e na verdade.

NOTICIAS MARITIMAS.

Chegadas

Julho. 1844.

20 (Ing.) *Water Which*, Reynell, de Calcutta e Sincapura.
20 (Ing.) *Earl of Clare*, Scott, de Bombaim e Sincapura.
21 (Port.) *Esperança*, Senna, de Goa, Pinang e Sincapura.
21 (Port.) *Feliz Vianna*, Silva, de Goa, Pinang e Sincapura.
22 (Ing.) *Stalkart*, Dixson, de Bombaim e Sincapura.
25 *Rob Roy*, White, de Calcutta e Singapore.
26 *St. Lowrence*, Newlands, de Bombay e do.
28 *Francis Burn*, Edington, de Tutocorin e do.
29 (Ing.) *Recovery*, Johnson, Bombaim.
2 Agosto, (Ing.) *Sophia Fraser*, Williams, Sincapura.
2 Agosto (Ing.) *Tory*, —, Bombaim.

Partidas.

20 *Devers*, para Manilla.
21 *Madras*, para Bombaim.
Agosto — 1.º *Simplicia*, Rozario, de Batavia.

Durante a Semana, nenhum outro tem partido, alem do Vapor *Spiteuful*, e *Maitland* para Singapore, e Bombay, hontem.

www.archives.gov.mo

ANNUNCIOS.

Pela Repartição do Juizo de Direito são citados os Herdeiros incertos do Mouro Marcar, para no praso de trinta dias da data deste comparecerem em Juizo, ou por seus Procuradores para seguimento de huma causa de Libello intentada pelo Gat-Sarangue Agy contra o dito Marcar quando este vivia, no anno p. p., com a comminação de que não comparecendo findo o dito termo, se seguirá o Processo à sua revelia.

Macao 26 de Julho de 1844. — O Escrivão *Silveira.*

Pela Repartição do Juizo de Direito he citado o ausente Vicente de Paulo Cortella, filho do defuncto Miguel Antonio Cortella, para dentro de 30 dias da data deste comparecer em Juizo, por si, ou por seus Procuradores, para nomear Arbitro, e seguir huma causa de Louvação intentada por João Caetano Marçal contra os Herdeiros do Cazal do dito Miguel Antonio Cortella, com a comminação de que não comparecendo, se seguirá o processo a sua revelia. Macao 30 de Julho de 1844.

O Escrivão *Silveira.*

Pela Repartição do Juizo de Direito, são citados os Herdeiros do defuncto Henry Pybus, Negociante estrangeiro que aqui existia, para no prazo de trinta dias comparecerem em Juizo, por si, ou por seus Procuradores, para seguimento da causa de Tomadia de 2 caixas com patacas, marca H P, Nos. 6, e 7, com a comminação de que, findo o dito termo, não comparecendo, se seguirá o Processo em todos os seus termos geralmente, a revelia dos mesmos. — Macao 30 de Julho de 1844.

O Escrivão *Silveira.*

D. Remi — de Londres, e Genova faz saber ao Publico, que elle acaba de abrir huma loja de Relogeiro, onde concerta, e alimpa Chronometros, Relogios, Caixas de musica &c., e espera por meio de huma assidua attenção aos seos encargos, merecer a proteção do Publico.

Macao, Rua do Hospital 4 de Julho de 1844.

Ha para venda na Loja de Antonio Ignacio Perpetuo boas aseitonas pretas em barris e vidros, cordas e bordões para guitarras, vinho moscatel, e do porto em dusias e em garrafas, licor, serveja engarrafada em Bengalla; e uma carreta de 4 rodas para passeio de crianças, um cerco de velesianos para Guarda-porta.

Macao 18 de Julho 1844.

www.archivesgov.mo

PLANO DA LOTERIA

De 20,000 Patacas, que a Santa Caza da Misericordia vai fazer a beneficio das obras pias a seu cargo, a qual será extrahida publica, e impreterivelmente em Novembro do corrente anno com previo avizo.

Esta Loteria constará de 4000 Bilhetes a 5 Patacas cada hum dos quaes 1016 serão premiados do modo seguinte.

Premios.

1	*Premio*	*de*				$ 2000
1	»	*de*				$ 1200
1	»	*de*				$ 600
1	»	*de*				$ 400
1	»	*de*				$ 200
3	»	*de*	$ 100			$ 300
4	»	*de*	$ 80			$ 320
5	»	*de*	$ 70			$ 350
8	»	*de*	$ 60			$ 480
10	»	*de*	$ 50			$ 500
15	»	*de*	$ 40			$ 600
20	»	*de*	$ 30			$ 600
30	»	*de*	$ 25			$ 750
50	»	*de*	$ 20			$ 1000
100	»	*de*	$ 10			$ 1000
250	»	*de*	$ 8			$ 2000
500	»	*de*	$ 6			$ 3000
1	»	*de 1.º*	*branco de 1.º dia*			$ 50
1	»	*de ultimo*	»	*de*	» »	$ 50
1	»	*de 1.º*	»	*de 2.º*	»	$ 60
1	»	*de ultimo*	»	*de*	» »	$ 60
1	»	*de 1.º*	»	*de 3.º*	»	$ 70
1	»	*de ultimo*	»	*de*	» »	$ 70
1	»	*de 1.º*	»	*de 4.º*	»	$ 80
1	»	*de ultimo*	»	*de*	» »	$ 80
1	»	*de 1.º*	»	*de 5.º*	»	$ 90
1	»	*de ultimo*	»	*de*	» »	$ 90
1	»	*de 1.º*	»	*de 6.º*	»	$ 100
1	»	*de ultimo*	»	*de*	» »	$ 100
1	»	*de 1.º*	»	*de 7.º*	»	$ 110
1	»	*de ultimo*	»	*de*	» »	$ 130
1	»	*de 1.º*	»	*de 8.º*	»	$ 160
1	»	*de ultimo*	»	*de*	» »	$ 1000
1016	— Premios					17600
2984	— Brancos 12 por cento a beneficio de Sta. Caza					— 2400
4000	— Bilhetes a $ 5					Patacas — 20000

www.arquivos.gov.mo

A venda dos Bilhetes terá principio no dia 12 de Agosto seguinte, no Cartorio da Santa Caza, todos os dias da Semana, exceptos os Domingos, desde as 10 horas da manhãa, até as 3 da tarde.

A extracção será feita em oito dias interpolados excepto os Domingos.

Os premios que sahirem menores de cem patacas serão pagos na Thezoureria desta Santa Caza no dia immediato ao da sua extracção, e os maiores, inclusive os de cem, no immediato ao da ultima extracção desde as 11 horas da manhãa até a huma da tarde.

Só se receberão contadas as patacas novas correntes, ou chapeadas a pezo de 7 e 2: os Premios serão pagos da mesma forma. Macao Cartorio da Santa Caza 27 de Julho de 1844.

O Escrivão Angelo Antonio da Silca.

Ha para venda nesta Typographia folhetos de Lei sobre o papel sellado, a meia pataca por cada hum.

Ha para venda nesta Typographia colecção de 1ro. trimestre deste Periodico encadernada em brochura, pelo preço de $ 2 por cada huma.

MACAO.

Impresso, e Publicado por Manoel M. D. Pegado.
Ladeira do Monte — 1844.

www.archives.gov.mo

O PROCURADOR DOS MACAISTAS

ADVERTENCIA.

A Publicação deste Periodico terá logar em todos os Sabbados da semana, às 4 horas da tarde.

Neste tempo quem mal cay
Mal jaz, e dizem que á luz
Por tempo a verdade say,
Entretanto poem na Cruz
O Justo, o ladrão se vay.
Sa de Miranda.

SUBSCRIPÇAM.

Por Anno $ 10. Folha avulsa 25 avos. Aviso, pela publicação de hum mez $ 1. Correspondencia, 5 avos por linha; do interesse publico, gratis.

Vol. 1. Macau, Sabbado 10 de Agosto de 1844. **Num 23.**

PARTE OFFICIAL

Da Repartiçam do Governo.

Achando-se vago o Logar de Solicitador da Fazenda, cujo emprego não tem vencimento pela Fazenda Publica, aquellas pessoas que estiverem no cazo de o pertenderem, devem aprezentar na Secretaria deste Governo, até ao dia 18 do Corrente Agosto, os seos Requerimentos documentados, que mostrem a capacidade de cada hum para bem poder dezempenhar o Logar. O que se faz publico por ordem de S. Exa. o Sr. Governador desta Cidade e suas Dependencias.

Macao 1 de Agosto de 1844.

Antonio Jozé de Miranda.
Secretario Interino.

Governo de Macao. — *Repartição Civil.* — Attendendo ao que me reprezentou Miguel de Souza que tem servido por longo tempo o logar de Fiel do Thesoureiro da Fazenda Publica, e Recebedor da Alfandega desta Cidade, sem vencimento pelo Coffre da Fazenda; bem como á informação do Juiz de Direito, e aos Documentos appensos á sua reprezentação, todos comprovativos da sua intelligencia, e probidade no longo exercicio do referido cargo; e em conformidade do Decreto de 28 de Septembro de 1838. Hei por conviniente a bem do S. N. e R. nomeado, como pela prezente o nomeio Depozitario Geral e Thezoureiro dos Orfaons, e dos Defunctos e Auzentes desta Cidade, cujo lugar se acha vago, em preferencia aos mais candidatos áquelle lugar, com o Ordenado de trezentos taeis annuaes, sendo-lhe abonados 200 pelo Coffre dos Orfãos, e cem pela Caixa da Fazenda Publica; bem assim as mais vantagens que de direito lhe pertencem, conforme foi declarado pelo avizo deste Governo de 13 de Julho do corrente anno, publicado na folha intitulada — O

www.arquivos.gov.mo

Procurador dos Macaistas — N.º 19 da mesma datta; e haverá a Regia Confirmação em conformidade do supracitado Decreto de 28 de Septembro de 1838. E para garantia de sua exactidão e fidelidade no exercicio do sobredito Emprego de Depozitario Geral e Thesoureiro dos Orfãos e dos Deffunctos e Auzentes deverá o nomeado verificar a fiança que offerece na pessoa do Cidadão Cipriano Antonio Pacheco, assignando o mesmo fiador o competente termo na Contadoria da Fazenda Publica; sem o que não terá vigor esta nomeação; e pagará os novos direitos correspondentes, dos quaes se fará menção no verso desta. Ás Authoridades a quem pertencer assim o tenhão entendido e executem com os assentos e registos necessarios. Macao 6 de Agosto de 1844. (L. S.) — Joze Gregorio Pegado.

Está conforme. — Secretaria do Governo de Macao 6 de Agosto de 1844.

Antonio Jozé de Miranda.
Secretario Interino.

Edital.

S. Exa. o Snr. Governador desta Cidade e suas Dependencias, manda publicar o seguinte, para ter a devida execução.

Hum conselho composto das mesmas Authoridades, que formão os Conselhos dos Governos Geraes do Ultramar, congregado hoje na Residencia do Governo desta Cidade, acaba de fixar o numero de nove Eleitores de Provincia, que deve dar este Circulo Eleitoral, para elegerem o Deputado ás Cortes, por este Estabelecimento, como consta da respectiva Acta. E para que chegue á noticia de todos, mandou o mesmo Snr. Governador afixar este nos lugares publicos e do estilo, e dar tambem ao prélo na folha publica desta Cidade.

Secretaria do Governo de Macao 8 d'Agosto de 1844.

Antonio Jozé de Miranda.
Secretario Interino.

Edital.

Tendo cessado os attendiveis motivos, pelos quaes havia sido adiada a Eleição dos Eleitores de Provincia, destinada pelo Programa publicado no 1.º d'Abril do presente anno, para o dia 5 de Maio do mesmo; declara S. Exa. o Sr. Governador desta Cidade e suas Dependencias, de accordo com o Leal Senado, que a dita eleição deve ter lugar no dia 18 do corrente Agosto, pela mesma maneira e forma determinada em o mencionado programa, que continuará a regular todo o restante processo até a final eleição do Deputado por este Estabelecimento, como se não tivesse sido interrompida a sua marcha; com a unica outra differença de que, o dia 12 do proximo passado Abril, que ali era destinado para a eleição do Deputado, fica por este, transferido para o dia 25 deste presente mez.

www.archives.gov.mo

O numero dos eleitores, que deve conter cada huma das listas, he o de nove, conforme se determinou pelo outro Edital de 8 do corrente.

O que tudo se faz publico para geral intelligencia, e conhecimento,

Secretaria do Governo de Macao 9 d'Abril de 1844.

Antonio Jozé de Miranda.
Secretario Interino.

Da Repartiçam da Camara.

Edital.

O Leal Senado da Camara desta Cidade, em virtude do Decreto de 5 de Março de 1842, faz saber a todos os Cidadaons, que tem voto na Assembleia primaria, para se reunirem na Igreja de Sm. Domingos, que serve de Cathedral, no dia 18 do corrente ás 10 horas da manhãa, afim de nomearem nove Eleitores para a Eleição do Deputado por este Estabelecimento, na conformidade do Programa de 27 de Março, e Edital do Exmo. Governador de 9 do corrente mez e anno. O que para constar se faz publico pelo presente, que será afixado nos lugares do costume, — Macao Caza da Camara 10 de Agosto de 1842. — O Vereador do mez. — *Manoel Pereira*

Está conforme. — O Escrivão da Camara. — *Miguel Pereira Simoens.*

O PROCURADOR.

Macao, 10 de Agosto de 1844.

Aqui chegou na semana passada o Brigue «*Simplicia*» desta Praça, de volta da sua viagem de Betavia; trazendo os passageiros, e as malas, que recebera da infeliz Barca *Margarida*, tambem de Macao, que ahy se acha detida pelo Governo Holandez, por motivos ja de todos conhecidos. He de certo bem extranhavel, que tendo o encarregado dessa Barca recebido esses passageiros, e malas, em Timor no anno passado, não tivesse no mesmo tempo podido remette-los para o seu destino, ao menos as malas, de que elle devia ter sido encarregado; he por tanto bem digno de censura o seu descuido, e desleixo neste negocio.

Consta-nos, que o Governador de Timor havia mandado proceder á Elleição de Deputado por essa Cidade, de que resultara sahirem 3 nomeados, que dizem ser, o Exmo. Concelheiro Adrião Accacio da Silveira Pinto, o Tenente Coronel Frederico Leão Cabreira e o Padre Trindade e Souza, não sabemos qual seja a ley, que servira de typo a essa Elleição, mas seja qual ella for, he certo, que ficarão inutilisados todos esses trabalhos á vista do Decreto de 19 de Julho do anno passado, e da Portaria de 31 d'Agosto do Ministerio da Marinha, e Ultramar, que derão nova forma para as Elleições de Deputados por Macao; e Timor e Solor.

www.arquivo.gov.mo

Fomos mal informados, quando no nosso numero 21, de 27 de Julho dissemos, que havia aqui chegado o Vapor inglez *Driver* de volta de Ceilão. A Embarcação, que aqui aportou naquella data foi o Vapor *Vixen*; vindo de Trincomali; mas sem trazer noticias da mala de Junho, como erradamente nos disserão. Cumpre-nos por tanto rectificar o nosso engano.

Pelo Editaes do Governo e da Camara, que acima ficão estampados, verão os nossos Concidadãos, que são a final definitivamente convidados a exercerem, hum dos mais importantes, e sagrados direitos, que nos outorga o systema, que hoje felizmente nos rege.

Pelo *Red Rover* chegado em Hong-kong em 3 do corrente, receberão noticias de Calcutta athe 6 de Julho. O 5.º leilão d'Opio teve lugar no dia 3 de Julho, e o seguinte foi o resultado delle.

	caixas	*maximo*	*minimo*	*medio*
Patna	2389 Rs.	1545 Rs.	1485 Rs.	1520. 2. 4
Benares	1105 Rs.	1480 Rs.	1450 Rs.	1859. 9. 5.

Logo depois de leilão, e antes da sahida do *Red Rover* os preços tinhão subido consideravelmente; o Patna vendia-se a Rs. 1625, e Benares a Rs. 1545, com todas as aparencias de subirem ainda mais se as noticias, que se esperavão da China fossem favoraveis. Os carregamentos feitos athe essa data para a China consistião de 890 caixas de Patna, e 140 de Benares; e mais 600 caixas que traz o *Red Rover*, maior parte das quaes foi baldeada de bordo da *Victoria*, pertencente aos negociantes desta Praça.

Consta-nos que a *Victoria* fora condemnada, e por isso abandonada aos Seguradores que, nos dizem, pagarão ao proprietario os prejuizos todos que soffrerão com a arribada; o que certo he muito mais do que esperavamos; pois confessamos francamente, que quando della tivemos a primeira noticia, criamos como o certo que os prejuizos todos terião de ficar á conta do proprietario, a titulo de *vicio intrinsico* do navio, que he o molho favorito das Casas de Seguros. Damos por tanto os parabens aos interessados na Victoria, que se devem dar por muito felises, de terem sahido tão bem de hum negocio, de que temos visto resultar a ruina de mais de hum proprietario de navio. O unico prejuiso portanto que deste facto resulta, he no nosso entender, o que padece esta Praça, com a falta de mais este esteio do seu commercio real. Reservamos as nossas reflexões sobre este ponto para algum dos futuros numeros, para não perdermos o fio do assumpto, que nos propuzemos neste artigo.

Em Bombay o preço de Malwa permanecia firme, segundo Preço Corrente que vimos de 19 de Junho, em a qual o vemos notado a Rs. 1380 a 1400; e as noticias daqui levadas em Junho pelo Vapor *Driver*, que forão ratificadas por outras

www.arquivos.gov.mo

posteriores levadas pelo *Spiteful*, todas ellas favoraveis para o especulador, não deixaráo de promover, como he de suppor, ainda maior augmento a grande abundancia de droga espuria manufacturada este anno em Bombay, como se vê do extracto que acima deixamos copiado, e da comparativamente limitada porção de boa qualidade, que aqui tem chegado, não poderemos menos dizer que o anno promette ser lucrativo para os especuladores de Malwa.

Os preços da Droga aqui tem-se conservado firmes, pode-se dizer desde os fins de Junho, porque as fluctuaçoens, que tem tido não tem excedido de $50; o Opio Patna he reputado hoje a $780 a 90 segundo os termos da venda, e se a importação continuar tão limitada como tem sido athe agora, he de esperar que estes preços se sustentem, mas não acreditamos, que elles excedão muito acima de $800 por todo o restante deste anno. O Malwa vende-se hoje a $800, e á vista do que a cerca delle acima dissemos, estamos muito inclinados a ter mais confiança nelle do que não no opio de Bengalla; e a crer que o seu preço ainda experimentará consideravel avanço antes de acabar o anno. O preços em Cantão estão segundo nos consta, abaixo dos de Macao, cartas de 4 do corrente, marcão Patna, e Malwa a $780 a 785, e Benares a $760.

Do mesmo Preço Corrente de Bombay de 19 de Junho copiamos os seguintes preços.

Surat, e Broach	Rs. 108, a 110
Omranabty	Rs. 90, a 100
Dolerá, e Baunagor	Rs. 99, a 100
Mangalor, e Parebunder	Rs. 90, a 95
Kajapur	Rs. 87, a 88

Durante os ultimos 13 mezes passados, os compradores d'opio Malwa tem soffrido os mais serios prejuizos em consequencia, da fraudulenta manufactura da droga, que se tem praticado abertamente em Bombay; e os vendedores não hesitão misturar estar espuria composição com o opio bom, em maior ou menor grao; e de modo que escapão ao escrutinio da parte do examinador, que em muitos cazos não pode descubrir a differença, senão cozêdo as bolas manufacturadas, e redusindo a liquido; o que, he escusado dizer, que he impraticavel em regra geral.

A tal ponto tem chegado este indigno trafico, que os preços a que se tem vendido o opio Malwa na China tem variado de $200 a 650, e segundo as ultimas noticias, esta qualidade de Droga tinha cahido tanto em descredito, a ponto de affectar ja por ventura extinguir-se de todo, se os consumidores chegão a perder-lhe a confiança.

Bem sabemos, que pouco se dá ao Governo, ou ao publico de que individuos particulares comprem o opio a Rs. 1300, e o vendão a $200, ou *vice versa*; mas sempre perguntaremos, se acazo esses particulares abandonarem o trafico, que virá a ser do rendimento, que delle resulta para o Governo, que sobe a perto de 2 milhões de Rs.? He verdade que nos regulamentos de 1827 não se encontra clausula

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE ARQUIVO HISTÓRICO

alguma relativa a manufactura de opio falsificado, comtudo parece que lhe poderião ser aplicaveis as penalidades nelles comminadas ao opio de contrabando; mas seja ou não exacta esta preposição, he claro que alguma medida deve ser tomada, tendente a supprimir huma pratica tão infame em si mesmo, tão prejudicial aos interesses particulares; como destructivos de huma das principaes origens das rendas publicas.

Não temos os meios de conhecermos da latitude destas taes manufacturas, mas ao governo seria facil consegui-lo, por meio de huma comparação da quantidade, que effectivamente se despacha de Malwa, com a quantidade exportada de Bombay em hum tempo dado; e se o governo não pode encontrar outros meios de sustentar o character da Droga, e por conseguinte de manter as rendas, que delle derivão; porque não hade mesmo permettir a sua admissão livre em Bombay, e cobrar depois os seus direitos na exportação, quando a Droga he embarcada para fóra, sujeitando-a á fiscalisação de hum empregado devidamente nomeado?

Isto são meras ideias; o nosso objecto principal he dispertar a attenção do publico sobre hum mal, essencialmente prejudicial tanto aos interesses publicos como particulares, e não temos a menor duvida, que muito bem se conseguirá se acazo o governo tomar o negocio apeito. (*Jornal do Commercio.*)

NOTICIAS.

La Reforme annuncia que o general *Gourgaud* foi enviado a Londres por el-rei Luiz Felippe com uma missão secreta.

Segundo as noticias do Mexico uma esquadra ingleza estava fundeada em Vera-Cruz. Consta que esta republica se prepara para uma nova campanha contra Texas. O exercito mexicano consta de 25:000 homens. O Castello de S. João de Ulloa está fortificado com notavel esmero, e tem mais de 200 peças assentadas.

Por cartas de Cuba em data de 28 de fevereiro consta, que se descubriu naquella ilha uma nova conspiração dos negros em grande escala com o fim de assassinar os brancos. Em Matanzas e outros pontos fizerão-se numerosas prisoens; e na Havana reinava bastante inquietação.

(*D. do G. 17 de Abril*)

As cartas do Rio de Janeiro alcanção até 28 de fevereiro. Consta que houve inteira mudança do ministerio por ter S. M. o imperador recusado annuir á pretenção do presidente do conselho, Carneiro Leam, que desejava demittir o inspector da alfandega, Saturnio de Souza e Oliveira. No novo ministerio figurão os srs. Alves Branco, Torres, Galvam, (ministro dos negocios estrangeiros), e o general Soares de Andréa (guerra). O paquete Linnet que chegou a Falmouth, procedente do Rio, trouxe 20:000 libras, parte das quaes por conta do governo brasileiro. No Rio grande os rebeldes não tem feito progressos; mas não ha esperança de conseguir por ora a pacificação da provincia.

De Montevideo e Buenos-Ayres ha noticias de 26 e 28 de janeiro. Montevideo continua a soffrer os horrores do assedio sem probabilidade de vantagem contra as forças de Oribe.

(*Diario do Governo 24 de Abril.*)

As cartas de Lisboa, e os Diarios do Governo recebidos na presente mala, se extendem até 20 d'Abril. Os revoltosos continuavam sustentar-se em Almeida, não obstante estarem sitiados e bombardeados pelas tropas mandadas pelo Governo, cujo orgão apresenta todos os dias o conto já muito velho da tomada da Praça e fuga dos revoltosos para Hespanha. O Governo desesperado, diz-se que havia dado ordem para um assalto. No entanto tinhão havido levantamentos parciaes em Coimbra, onde houve algum sangue, e em Lamego, e grande numero de guerrilhas. Nos Açores rebentou tambem uma revolta, que obrigou o Governador a fugir para bordo de uma embarcação ingleza.

As Cortes forão prorogadas para 23 de Maio, e no meio tempo o Sultão de Portugal havia ja deportado para Madeira o Conselheiro Grijó, o veneravel Castello-Branco, Holtreman, Leonel Tavares, Cunha e muitos outros, e julgava-se que a Fragata D. Maria que está annunciada para a India, os conduziria da Madeira para a Costa d'Africa!

S. M. a rainha Christina sahi de Gerona a 2, e chegou a Mataro ás cinco horas da tarde do mesmo dia. O enthusiamo popular cresce á medida que S. M. avança na sua viagem. Quasi toda a povoação de Gerona acompanhou S. M. até á distancia de um quarto de legoa, e despedindo-se com muitos vivas e acclamaçoens.

Tinha sahido em 28 d'Abril para Moçambique e Goa a Barca Novo Paquete, e em 4 de Maio devia largar a Fragata D. Maria, assim como a Barca Adamastor por todo o mez de Maio para Macao.

(*Pregoeiro da L. 8 de Junho.*)

Goa.

Governo Geral.

Proclamaçam.

Habitantes da India Portugueza!

Nomeado Governador Geral deste Estado pela Nossa Augusta Rainha, eu teria rogado á Sua Magestade a escusa de tamanho Cargo, se não formasse de vós, da vossa indole e caracter a melhor idéa.

Alegro-me de estar no meio de vós: e vos agradeço a complacencia, com que me haveis recebido.

Oito dias ha que exerço as funcçoens governativas: e curvo ao pêzo insolito d'huma Administração toda nova, cheia de especialidades, preciso observa-las attentamente, e pausadamente estuda-las.

www.archivo.pt

Habitantes da India Portugueza! Confio em vós: peço-vos que me ajudeis nesta ardua Empreza! Eu careço, no exercicio das minhas attribuiçoens, do apoio dos Empregados Publicos; de todos os Funccionarios, qualquer que seja sua graduação classificação: e espero encontra-lo no exemplo de suas virtudes praticas; — na sua honra e probidade; — sendo a norma de suas acçoens, o Interesse Publico definido nas Leis e desenvolvido nos Decretos e Ordens do Governo. Sim; eu confio, que todos reconhecerão quanto he essencial nas circumstancias actuaes, — ao passo que cada hum guarda e defende escrupulosamente os seus limites; — concorerem todos simultaneamente, como bons visinhos e amigos, para o bem geral; o qual consiste no socego, na paz e commodidade dentro nos proprios lares; e fóra delles, na harmonia resultante dos esforços combinados dos Agentes do Poder Legal, para o fim de obter a observancia e sujeição ás Leis.

(*Continuar-se-há*).

Notice.

The undersigned begs to inform the public in general that he will not be answerable for any debts or transactions contracted, by the Chinaman *Apaan* since the 10th of July last, as he has disolved the partnership carried on between them since above date the house taken now (called Gamboa Factory) is for the sole object of collecting their outstanding debts. Macao 8th August 1844.

Jozé Antonio da Luz.

ANNUNCIOS.

O abaixo assignado faz saber ao publico, que tendo cessado desde 10 de Julho p. p. a sociedade, que existia entre elle e o China *Apan*, elle não se responsabelisa por quaesquer transacçoens, ou dividas contrahidas pelo dito China, de essa data em diante. Outro sim, que o estabelecimento na Feitoria de Gamboa, he conservado unicamente para a liquidação de suas contas passadas.

Macao 8 de Agosto de 1844.

Jozé Antonio da Luz.

Quem quizer allugar as Cazas No. 1 pertencentes à Administração da Santa Caza de Misericordia, dirija-se ao Cartorio da mesma. — Macao 9 d'Agosto de 1844.

O Escrivão, *Angelo Antonio da Silva.*

Ha para venda na Loja de Antonio Perpetuo boas aseitonas pretas em barris e vidros, cordas e bordões para guitarras, vinho moscatel, e do porto em dusias e em garrafas, licor, serveja engarrafada em Bengalla; e uma carreta 4 rodas para passeio de crianças, uma cerco de velesianos para Guarda-porta.

Macao 18 de Julho 1844.

www.arquivos.gov.mo

D. Remi — de Londres, e Genova faz saber ao Publico, que elle acaba de abrir huma Loja de Relogeiro, onde concerta, e alimpa Chronometros, Relogios, Caixas de musica &c., e espera por meio de huma assidua attenção aos seos encargos, merecer a proteção do Publico.

Macao, Rua do Hospital, 4 de Julho de 1844.

PLANO DA LOTERIA

De 20,000 Patacas, que a Santa Caza da Misericordia vai fazer a beneficio das obras pias a seu cargo, a qual será extrahida publica, e impreterivelmente em Novembro do corrente anno com previo avizo.

Esta Loteria constará de 4000 Bilhetes a 5 Patacas cada hum dos quaes 1016 serão premiados do modo seguinte.

Premios.

1	*Premio*	*de*	$ 2000
1	»	*de*	$ 1200
1	»	*de*	$ 600
1	»	*de*	$ 400
1	»	*de*	$ 200
3	»	*de* ..... $ 100	$ 300
4	»	*de* ..... $ 80	$ 320
5	»	*de* ..... $ 70	$ 350
8	»	*de* ..... $ 60	$ 480
10	»	*de* ..... $ 50	$ 500
15	»	*de* ..... $ 40	$ 600
20	»	*de* ..... $ 30	$ 600
30	»	*de* ..... $ 25	$ 750
50	»	*de* ..... $ 20	$ 1000
100	»	*de* ..... $ 10	$ 1000
250	»	*de* ..... $ 8	$ 2000
500	»	*de* ..... $ 6	$ 3000
1	»	*de 1.º branco de 1.º dia*	$ 50
1	»	*de ultimo » de » »*	$ 50
1	»	*de 1.º » de 2.º »*	$ 60
1	»	*de ultimo » de » »*	$ 60
1	»	*de 1.º » de 3.º »*	$ 70
1	»	*de ultimo » de » »*	$ 70
4	»	*de 1.º » de 4.º »*	$ 80
1	»	*de ultimo » de » »*	$ 80

www.archives.gov.mo

4	*Premio*	*de*	*1.º*	*branco de 5.º dia*	.....	$	90
1	»	*de ultimo*	»	*de* » »	.....	$	90
4	»	*de*	*1.º*	» *de 6.º* »	.....	$	100
1	»	*de ultimo*	»	*de* » »	.....	$	100
4	»	*de*	*1.º*	» *de 7.º* »	.....	$	110
1	»	*de ultimo*	»	*de* » »	.....	$	130
1	»	*de*	*1.º*	» *de 8.º* »	.....	$	160
1	»	*de ultimo*	»	*de* » »	.....	$	1000
1016	— Premios						17600
2984	— Brancos 12 por cento a beneficio de Sta. Caza					—	2400
4000	— Bilhetes a $ 5				.....Patacas	—	20000

A venda dos Bilhetes terá principio no dia 12 de Agosto seguinte, no Cartorio da Santa Caza, todos os dias da Semana, exceptos os Domingos, desde as 10 horas da manhãa, até as 3 da tarde.

A extracção será feita em oito dias interpolados excepto os Domingos.

Os premios que sahirem menores de cem patacas serão pagos na Thezoureria desta Santa Caza no dia immediato ao da sua extraccão, e os maiores, inclusive os de cem, no immediato ao da ultima extracção desde as 11 horas da manhã até a huma da tarde.

Só se receberão contadas as patacas novas correntes, ou chapeadas a pezo de 7 e 2: os Premios serão pagos da mesma forma. Macao Cartorio da Santa Caza 27 de Julho de 1844.

O Escrivão Angelo Antonio da Silca.

Ultimas Datas.

Portugal. — 27 de Abril.
Londres. — 6 de Maio.
Estad. Uni. — 10 de Abril.
Bombay. — 7 de Jun.
Calcutta — 20 de Junho.
Singapore — 18 de Julho.
Manila. — 7 de Julho.
Java. — 22 de Junho.

NOTICIAS MARITIMAS.

Chegadas.

Agosto. 1844.

1, *Simplicia*, (Port.) Lança, de Betavia.
2, *Sophia Frazer*, (Ing.) Williams, de Calcutta e Singapore.
2, *Tory*, —, (") de Bombay.
3, *Marquez de Hastings*, (Port.) Silva, de Bombay e Singapore.
5, (Ing.) *Moslem*, —, de Manila.
7, (Am. *Anita*, —, de Manila.
9, (") *Montauk*, —, Nova-York.

www.archives.gov.mo

Partidas.

7, (Ing.) *Framjee Cowajee*, Edwards, para Singapore e Calcutta.
10, (Ing.) *Faize Allum*, Hutchinson, para Singapore e Calcutta.
10, (Ing.) *Spy*, —, Manila.

A partir.

«*Rob Roy*,» Esta tarde.

Navios que se esperam.

De Londres, *Marquis of Bute, Cleoptra, Sappho, Royal, Albert, Hnnayoon, Foam.*

De Liverpool, *Sirya, Maia, John Dugdale, William Prowse, Maria, Dumfries, Bahamian, Eleanor Russel, Pampero, Thomas Fieden, George Buckham, Beulah, Charlote, Viscount, Sandon, Robert, Pulsford.*

De Calcutta, *Bdmonstone, Ariel, Cowajee Family, Sir Edward Ryan, Red Rover, Malacca, Duke of Bedford, Victoria, Sulimany, Walmer Castle, Rohamany, Sophia, Fraser, Time.*

De Bombay, *Little Catherine, Dorosina, Lowajee Family, Scaleby Castle, Fort William, Earl Balcarras, Charles Forbes, Ariel, John Wickliffe, Gilbert Henderson, Tory, Lady East, England's Queen, Duchesss of Buccleugh, Eagle, Coramandel, Isabella, Token, Duilius Paulina, Paul Jones, Candahar, Island Queen, Guisachan, Queen Victoria.*

De Singapore, *Josephine, Fanny Counell, Shepherds.*
De Madrasta, *Castle Eden, Charlotte.*
De Manila, *Sultan.*
De Nova-York, *Henry.*

Navios no Rio de Macao.

Tejo (Portuguez) Brigue de Guerra Comdte. D. F. do Valle.
Genoveva, do. Proprietario, P. J. da Silva Loureiro.
Simplicia, do. Do. J. L. d'Almeida.
Marquez, do. Do. Jozé F. de Oliveira.
Esperança, do. Do. Joaquim de Senna.
Feliz, do. Do. Francisco P. da Silva.
Amizade, do. Do. Jozé Vicente Jorge.
Viajante, de Lisboa, Capitão A. R. Vallente.
7 Março, de Do. Capitão Rivote.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARQUIVO HISTÓRICO DE MA

www.archives.gov.mo

Ha para venda nesta Tipographia folhetos de Lei sobre o papel sellado, a meia pataca por cada hum.

Ha para venda nesta Tipographia colecção de 1ro. trimestre deste Periodico encardenada em brochura, pelo preço de $ 2 por cada huma.

MACAO.

Impresso, e Publicado por Manoel M. D. Pegado.
Ladeira do Monte. — 1844.

www.archives.gov.mo

O PROCURADOR DOS MACAISTAS

ADVERTENCIA.

A Publicação deste Periodico terá logar em todos os Sabbados da semana, às 4 horas da tarde.

Neste tempo quem mal cay
Mal jaz, e dizem que á luz
Por tempo a verdade say,
Entretanto poem na Cruz
O Justo, o ladrão se vay.
Sa de Miranda.

SUBSCRIPÇAM.

Por Anno $ 10. Folha avulsa 25 avos. Aviso, pela publicação de hum mez $ 1. Correspondencia, 5 avos por linha; do interesse publico, gratis.

Vol. 1. Macau, Sabbado 17 de Agosto de 1844. **Num 24.**

PARTE OFFICIAL.

Da Repartiçam da Camara.

Edital.

Constando ao Illmo. Leal Senado, que apezar do Edital publicado em 8 de Maio do anno proximo passado, continuão algumas pessoas, contra as Leis expressas, e os regulamentos da policia, a admittirem em suas cazas Chinas de má vida para jogarem, e combinarem roubos: e sendo huma tal dezobediencia abuziva, e em risco de perturbar o socego publico deste Estabelecimento, pedio em Sessão de 9 do corrente a coadjuvação das suas primeiras Authoridades do Paiz os Exmos. Srs. Governador, e Juiz de Direito para levar a effeito a comminação do dito Edital: e promettendo as ditas Authoridades dar-lhe toda a protecção a seu alcance para o dito fim: manda o mesmo Leal Senado novamente prohibir os jogos de azar, e parada, e advertir a todos os Cidadãos, que não consintão, nem admittão em suas cazas Chinas vagabundos para jogarem, e comminarem roubos, ao contrario está deliberado a proceder contra os infractores desta ordem. E para que chegue á noticia do Publico se afixa o prezente de ordem do mesmo Senado, por mim assignado. Macao Secretaria do Leal Senado 14 d'Agosto de 1844. O Escrivão da Camara, — *Miguel Pereira Simoens.*

PARTE NAM OFFICIAL.

Goa.

Boletim N.º 21, de 25 de Maio.

Ministerio da Marinha e Ultramar.

Joze Ferreira Pestana, do Meu Conselho, Ministro e Secretario d'Estado Honorario, Eu a Rainha vos Envio muito saudar.

www.arquivo.gov.mo

Achando-se vago o logar de Governador Geral do Estado da India, pela exoneração que por Decreto desta data Fui Servida conceder ao Chefe de Divizão reformado Joaquim Mourão Gracez Palha, e Confiando dos vossos conhecimentos e caracter, que naquelle elevado Cargo me continuareis a servir, e ao Estado com o mesmo zelo, e lealdade, de que Me haveis dado provas, e que empregareis todos os vossos esforços em promover a prosperidade de huma tão importante como glorioza parte da Monarchia: Hei por bem Nomear-vos Governador Geral do Estado da India. — O que Me pareceu communicar-vos para que assim o tenhaes entendido, e o executeis. — Escripta no Paço das Necessidades aos 20 de Janeiro de 1844. — Rainha. — *Joaquim José Falcão.* — Para o Conselheiro Ministro do Estado Honorario, Jozé Ferreira Pestana.

Governo Geral.

Proclamaçam.

Habitantes da India Portugueza!

Nomeado Governador Geral deste Estado pela Nossa Augusta Rainha, eu teria rogado á Sua Magestade a escusa do tamanho Cargo, se não formasse de vós, da vossa indole e caracter a melhor idéa.

Alegro-me de estar no meio de vós: e vos agradeço a complacencia, com que me haveis recebido.

Oito dias ha que exerço as funcçoens governativas: e curvo ao pêzo insolito d'huma Administração toda nova, cheia de especialidades, preciso observa-las attentamente, e pausadamente estuda-las.

Habitantes da India Portugueza! Confio em vós: peço-vos que me ajudeis nesta ardua Empreza! Eu careço, no exercicio das minhas attribuiçoens, do apoio dos Empregados Publicos; de todos os Funccionarios, qualquer que seja sua graduação classificação: e espero encontra-lo no exemplo de suas virtudes praticas; — na sua honra e probidade; — sendo a norma de suas acçoens, o Interesse Publico definido nas Leis e desenvolvido nos Decretos e Ordens do Governo. Sim; eu confio, que todos reconhecerão quanto he essencial nas circumstancias actuaes, — ao passo que cada hum guarda e defende escrupulosamente os seus limites; — concorrem todos simultaneamente, como bons visinhos e amigos, para o bem geral; o qual consiste no socego, na paz e commodidade dentro nos proprios lares; e fora delles, na harmonia resultante dos esforços combinados dos Agentes do Poder Legal, para o fim de obter a observancia e sujeição ás Leis.

Nunca em tempo algum, houve maior precizão desta harmonia e boa fé na Administração Publica: e releva promove-la e arreiga-la bem entre nós, por todos os meios possiveis: porque as paixoens tendo usurpado os direitos da Razão e até da propria consciencia, deixarão os homens em estado de não poderem reconhecer o que mais lhes convém: conservão-se perconceitos prejudicialissimos á Felicidade Publica; e desunidos os Cidadaons por méros caprichos, ás vezes até pelo diverso,

www.iantt.gov.pt

bem que permittido, exercicio livre de pensamento! Assim não quer ver os seus Subditos a Nossa Amada Rainha: Seu Coração anhelando a Fortuna do Povo Portuguez, inspira e insinúa aos seus Mandatarios sómente os sentimentos de união, de brandura e tolerancia, que eu muito vos recommendo.

A Carta Constitucional da Monarchia, Dadiva do Grande Pedro, de Saudozissima, memoria, a qual Sua Augusta Filha, a Nossa Adorada Rainha, tanto Se empenha por ver executada em beneficio da Nação, que a Divina Providencia confiou á Sua guarda; — esta Carta Constitucional não tem ainda produzido, pelo seu dezenvolvimento, todos os fructos, de que he Germen fecundo! Por maiores que tenhão sido os dezejos, e o zêlo dos nossos Legisladores; — a Legislação Ultramarina carece ainda de muitas provizoens: o Governo trabalha incessantemente para os organizar, sobre os dados da experiencia e concelhos de pessoas illustradas: as Côrtes farão o resto. O governo e as Côrtes se auxilião reciprocamente neste importantissimo negocio.

Mas, em quanto se não chega ao completo destas medidas, uma ou outra falta poderá ser remediada, pela combinação sincera e franca das Authoridades, despidas das mesquinhas pretençoens e guiadas só pelos dictames da Justiça.

Habitantes da India Portugueza!

Conto com a vossa prompta obediencia ás Leis; com a vossa annuencia ás recommendaçoens do Decóro e da Honestidade; com o amor do trabalho; com o exercicio das virtudes civicas, como requer a Sociedade dos modernos tempos: e com estes elementos me alegro de pensar que a vossa sorte poderá hir melhorando de dia em dia.

Se o Ancião respeitavel, que ha pouco deixou o leme do Governo, déstes repetidas provas da vossa confiança; — se lhe manifestastes sentimentos d'affeição e sympathia, de maneira que hoje, descançando na vida privada das fadigas dos negocios publicos, não cessa de fazer votos pela vossa prosperidade; quizestes pagar o tributo á verdade; franquear o vosso coração ao vosso amigo, honrar a sua Patria; e fizestes o vosso dever.

Eu, sem a experiencia e virtudes do meu Antecessor, careço mais do vosso auxilio: sêde generozos, prestai'mo sincero e franco; acreditando, que eu entro nesta carreira com os mais vivos dezejos de acertar: de ver amelhorada a vossa situação, e de não tornar-me indigno da alta Commissão, com que Sua Magestade Se Dignou Honrar-me. Palacio do Governo em Nova-Goa. 28 de Maio de 1844. — *Jozé Ferreira Pestana.*

Secretaria do Governo Geral em Nova-Goa, 24 de Maio de 1844.

Circular No. 37.

Constando a S. Exa. o Sr. Governador Geral deste Estado que alguns Soldados, concedidos aos Rendeiros das Rendas Publicas para os auxiliarem nas respectivas cobranças, tem levado o seu mal entendido zêlo ao ponto de vexarem os Povos

de algumas Provincias, ou que teem tido a reprehensivel conducta de se deixarem servir de instrumento de oppressão; e dezejando o mesmo Exmo. Snr. terminar por huma vez, tão criminozo procedimento, que mal se compadece com as ideas do dia: determina que os Srs. Commandantes dos Corpos fação saber a todos os individuos seus subordinados, empregados em semelhante serviço, que sómente lhes cumpre prestar aos Rendeiros, a cuja disposição se achão, toda a cooperação legal de que houverem mister para a boa arrecadação das suas Rendas, e que esta cooperação exclue inteiramente todo o genero de violencia, devendo os mesmos Snrs. Commandantes quando venhão no conhecimento de que a despeito desta advertencia o Povo continua a ser opprimido pelos mesmos Soldados, manda-los immediatamente render, e castigar com todo o rigor da Lei, dando parte aos da Secretaria de assim o haverem feito. — *Custodio M. Gomes*. Secretario do Governo.

Recebemos jornaes de Cadis até 15, e de Gibraltar até 13 do corrente.

O *Gibraltar Chronicle* de 8, referindo-se aos negocios da Hespanha, diz o seguinte: — Agora que a rebellião foi suffocada no seu ultimo reducto, o governo hespanhol, voltará a sua attenção para a expedição de Marrocos que tanto tem dado a fallar ha alguns dias, salvo se reconhecer que o seu desgraçado agente attrahiu até certo ponto sobre si o cruel tratamento que lhe derão, segundo consta dos promenores remettidos de Magazam. Entretanto uma carta escripta n'uma povoação marroquina, datada na ultima semana do mez passado, narra com alguma extensão os consideraveis preparativos de guerra que se fazem naquelle imperio. Consta que se expedirão ordens para levantar um exercito de duzentos mil homens, accrescenta se que devia ser empregado contra certas tribus argelinas, afugentadas de Oran, e que commetião grandes roubos nas fronteiras de Marrocos. A força militar a que se allude he sem duvida exagerada, e não se crê que seja destinada para debellar os argelinos. Sabe-se com certeza que o sultão havia annunciado a guerra santa contra os que denomina infieis; que quarenta mil homens de cavallaria ligeira tiradas das provincias devião acampar-se perto da cidade, donde he datada a carta; que as tropas já alli existentes tem sido inspeccionadas e munidas de armas novas, carregando-se a artilheria das baterias, etc., o que faz acreditar que se espera algum ataque pela parte do mar.

No numero de 10 lêm-se mais estas noticias: —

— «A noticia de se estar preparando uma expedição em Hespanha para vingar a morte do seu agente em Magazam, chegão do interior as tropas que são destinadas para repellir o ataque que se espera pela parte do mar. Sam beduinos, e o seu comportamento he tal, que reina a maior inquietação entre os residentes europeos, porque não so empregão uma lingoagem ameaçadora, como tem por mais de uma vez recorrido a actos de violencia para com os christaos, sem examinar a que nação pertencem.» —

Finalmente, o *Chronicle* de 13 diz que o governo hespanhol recebera noticia official de ter sido degolada a equipagem de um navio mercante da sua nação, que estava ancorado á uma legoa de Ceuta, o que deve ainda mais contribuir para tornar provavel a guerra contra Marrocos. (*D. do Governo 18 d'Abril.*)

O *Diario de Sevilha*, porem considera a questão de bem diverso modo, eis aqui como elle se explica: Uma carta de Gibraltar assegura que as differenças com Marrocos estão em caminho de transacção. Isto diz pessoa muito respeitavel; porem não podemos concebe-lo. Os aggravos que a nação hespanhola tem soffrido são demasiado graves para que sem ignominia se possa prescindir de huma reparação amplissima. He necessario dar ao sublime pachá califa do occidente, apezar de seus pomposos titulos, e de sua arrogancia uma lição de direito das gentes; he preciso que elle saiba que lhe devolvemos com desprezo o titulo de barbaros com que nos tracta.

«Para admittir transacção com Marrocos não pode bastar, que se nos entregue o funccionario, que em cumprimento das ordens do seu soberano decapitou o nosso consul. Proceder contra elle seria uma vingança indigna de uma nação nobre e generosa. Se Muley Abderraman fosse capaz de sacrificar o seu servidor, a Hespanha deveria reenviar-lho sam e salvo. Deve exigir-se do governo marroquino pelo menos: 1ro., que esqueça athé a idea de que somos seus tributarios, e que não pense em reclamar atrazados do que pertende que se lhe deve, nem em receber de futuro um maravedi, pois o exigem: 2do., que se reconheça como annexo á Ceuta o territorio até *Serra Bulhoens*, segundo foi estipulado entre o general Butin e Cid Mahomed Omimon bachá de Tanger, construindo se alli tres fortes para defeza daquella linha, que assim ficará guardada: 3ro., que de *Vellez, la Gumera*, e *Alhucemas* se marque um raio de uma legoa ao menos neutral para o trafico, onde os marroquinos não possão construir obras, nem estar armados, tendo-se por declaração de guerra um so tiro: 4to., que se estabeleção alli nas povoaçoens mais proximas agentes consulares com o direito de terem arvorada a sua bandeira debaixo da salva guarda do governo: 5to., que em *Melilla* se restabeleção os fortes avançados de Sm. Lourenço, Sm. Miguel, e Sm. Francisco que assegurão aquelle territorio, e que seja nosso o raio de uma legoa, e outra neutral, com um agente consular tambem para o trafico com aquellas tribus: 6to., que se dê á nossa guarnição de *Chafarinas* o direito de ir á terra firme buscar lenha: 7mo., que não só se respeite a nossa possessão da ilha de *Peregil*, o que não necessita de ser mencionado; porem que se accrescente ao tractado a clausula de que ao nosso encarregado de negocios se permitta a residencia na corte, e não esteja como por favor em Tanger, e que S. M. marroquina tenha a cortezia de enviar a Madrid quem o represente para tractar dos interesses mutuos &c.»

De Gibraltar escrevem em data de 10 o seguinte á cerca de Marrocos:

«Segundo afirmão pessoas que costumão estar ao facto dos assumptos de Africa, parece que as respostas dadas pelo governo de Marrocos ás notas que lhes forão endereçadas pelo corpo consular e diplomatico residente em Tanger, pedindo satisfação pelo barbaro attentado commettido na pessoa do agẽte consular no de Magazão, stão mui lõge de ser lisõgeiras.

«O sultão de Marrocos não se dignou responder directamente a essas notas, como sempre fizerão os seus antecessores e até elle proprio: mas sim Mahomud Bendris, seu ministro universal, não reconhecido até agora como tal por potencia alguma europea. O contexto das respostas, nas quaes nem ao menos ha referencia ás ordens

do seu amo, está longe de ser satisfactorio e conciliador, antes he insultante e contradictorio, manifestando que se ignorava quem fosse o infeliz Darmon, agente consular; mas que se o soubessem, nem por isso deixaria a lei de ser executada a seu respeito. Declara mais que em futuro todo os hebreus que entrarem nos *venturosos* Estados de Marrocos, sejão elles de qualquer nação e cathegoria, ficarão desde logo sujeitos, como os outros subditos da mesma classe, ás leis do paiz, sendo tractados do mesmo modo que os naturaes do paiz: e os que quizerem acceitar estas condiçoens, podem retirar-se.»

Estas expressoens produzirão a maior indignação no corpo consular e diplomatico de Tanger, e os seus membros reunirão-se para de novo redigir um energico protesto ao sultão.

Assegura-se igualmente que os representantes da Dinamarca e da Suecia, cujos governos pagão ao de Marrocos um tributo annual de 20.000 e 24,000 pezos para segurança do commercio dos seus subditos, receberão instrucçoens para rescindir esse cargo; e á fim de dar apoio á similhante pertenção, espera-se no porto de Tanger forças navaes suecas e dinamarquezas. (*Diario do Governo 25 de Abril.*)

(*Continua*)

www.archives.gov.mo

ARQUIVO HISTÓRICO MACAU

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO * MACAU * ARQUIVO HISTÓRICO

ÍNDICE

O Procurador dos Macaistas.

Lista dos pobres das tres freguesias, que recebem esmola da Confraria de Caridade 57

Vol. 1, Sabbado 20 de Julho de 1844, Num. 20.

Parte official 65
Parte nam official 66
Carta escripta da China por hum official francez 72
Annuncios 74
Noticias maritimas 75

Vol. 1, Sabbado 27 de Julho de 1844, Num. 21.

Errata 76
Portugal 76
Breve tractado da arte de desenho 77
Lista de cores com as tintas mais uteis cauzadas pelas suas combinaçoens .. 79
Plano da loteria de 20,000 patacas 85

Vol. 1, Sabbado 3 de Agosto de 1844, Num. 22.

Erratas do n.º 21 87
Parte official 87
Noticias maritimas 95
Annuncios 96
Plano da loteria de 20,000 patacas 97

www.archives.gov.mo

Vol. 1, Sabbado 10 de Agosto de 1844, Num. 23.

Parte official 99
Noticias 104
Annuncios 106
Plano da loteria de 20,000 patacas 107
Noticias maritimas 108

Vol. 1, Sabbado 17 de Agosto de 1844, Num. 24.

Parte official 111
Parte nam official 111

www.archives.gov.mo